

Desafios Contábeis:

Planejamento Tributário, Recuperação Judicial e Transparência Pública

Organizadores

Israel Aparecido Gonçalves

João Zeferino Junior

Patricia Scottini Simon



Periodicojs
EDITORA ACADÊMICA

Desafios Contábeis:

Planejamento Tributário, Recuperação Judicial e Transparência Pública

Organizadores

Israel Aparecido Gonçalves

João Zeferino Junior

Patricia Scottini Simon



Periodicojs
EDITORA ACADÊMICA

Equipe Editorial

Abas Rezaey	Izabel Ferreira de Miranda
Ana Maria Brandão	Leides Barroso Azevedo Moura
Fernado Ribeiro Bessa	Luiz Fernando Bessa
Filipe Lins dos Santos	Manuel Carlos Silva
Flor de María Sánchez Aguirre	Renísia Cristina Garcia Filice
Isabel Menacho Vargas	Rosana Boullosa

Projeto Gráfico, editoração e capa

Editora Acadêmica Periodicojs

Idioma

Português

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D442	Desafios contábeis: planejamento tributário, recuperação judicial e transparência pública. / Israel Aparecido Gonçalves, João Zeferino Junior, Patrícia Scottini Simon (Orgs) – João Pessoa: Periodicojs editora, 2024. E-book, no formato ePub e PDF. Inclui bibliografia ISBN: 978-65-6010-122-7 1. Contabilidade. 2. Planejamento. I. Zeferino Junior, João. II. Gonçalves, Israel Aparecido. III. Simon, Patrícia Scottini. IV. Título
------	--

CDD 657

Elaborada por Dayse de França Barbosa CRB 15-553

Índice para catálogo sistemático:

1. Contabilidade: 657

Obra sem financiamento de órgão público ou privado

Os trabalhos publicados foram submetidos a revisão e avaliação por pares (duplo cego), com respectivas cartas de aceite no sistema da editora.

**A obra é fruto de estudos e pesquisas da seção de Seção de Pesquisas na América Latina da
Coleção de livros Humanas em Perspectiva**



**Filipe Lins dos Santos
Presidente e Editor Sênior da Periodicojs**

CNPJ: 39.865.437/0001-23

Rua Josias Lopes Braga, n. 437, Bancários, João Pessoa - PB - Brasil
website: www.periodicojs.com.br
instagram: @periodicojs



PREFÁCIO

O primeiro capítulo desta obra, intitulado “A Aplicabilidade da Elisão Fiscal nas Empresas como Ferramenta do Planejamento Tributário”, foi desenvolvido pela Professora Patricia Scottini Simon e expressa de forma objetiva a importância do Planejamento Tributário como uma ferramenta adequada para a obtenção de benefícios tributários, considerando o excesso da carga tributária no país. A autora indica que o Planejamento Tributário visa à economia de tributos de maneira lícita, podendo reduzir os custos da empresa, aperfeiçoar processos e aumentar a lucratividade.

No segundo capítulo, “A Atuação do Contador na Recuperação Judicial: Estudo de Caso de uma Indústria Joinvilense”, desenvolvido por Ketlin Martins, João Lucas Alves e pelos professores Gilson Souza e João Zeferino Júnior, tem como objetivo estudar casos de processos de recuperação judicial. Os autores realizaram uma pesquisa aplicada, qualitativa, com revisão bibliográfica e análise das demonstrações contábeis. No estudo de caso, concluíram que a empresa “X” enfrentou um elevado nível de endividamento relacionado ao pagamento de credores, agravado pela grave crise econômica e financeira de 2016 e pela pandemia de Covid-19. No entanto, isso não resultou em problemas significativos para o cumprimento do plano de Recuperação Judicial. Chegaram à conclusão de que o contador teve uma ampla participação no processo, e sua contribuição foi fundamental em diversos momentos, na elaboração de demonstrações e relatórios contábeis sobre a real situação financeira da entidade, desempenhando um papel semelhante ao de uma contabilidade consultiva e servindo de “braço direito” do juiz e do administrador judicial.

O terceiro capítulo abre o debate sobre a contabilidade pública com o título “Contabilidade Pública: Práticas de Transparência Governamental na Prefeitura Municipal de Joinville (SC)”, desenvolvido pelas estudantes Andriele Gomes Borges e Maria Esther Coan, com orientação do Professor Israel Aparecido Gonçalves. Este capítulo é relevante porque examina um processo significativo para a relação entre os representantes políticos da cidade e os representados (a população), ou seja, como as informações públicas são

apresentadas aos cidadãos. A pesquisa, baseada em dados, indica que a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) cumpre a lei de acesso à informação ao tornar públicas as contas de sua gestão. No entanto, não há uma preocupação, por parte do governo municipal, com a forma como essas informações são divulgadas aos munícipes. Observa-se uma falta de incentivo por parte da administração pública para promover mais o site da Transparência Pública e estimular a participação popular.

O quarto capítulo, “Controladoria Pública: Um Estudo sobre a Câmara de Vereadores de Araquari (SC)”, foi desenvolvido pelos alunos Camila Cury, Fernanda Aparecida da Silva, Kaike Marques e Milena Regina Neres de Oliveira, sob a orientação da Professora Karoline Fortunato D’Ávila Darossi. O capítulo demonstra a relevância da controladoria no auxílio ao gerenciamento orçamentário da cidade. Ao analisar profundamente os dados do Portal da Transparência e os relatórios oficiais da Câmara, os pesquisadores constataram que o controle contribui para a otimização na alocação de recursos e evita desvios de finalidade com o dinheiro público. Eles consideraram que a controladoria é crucial para garantir a conformidade com a legislação, especialmente com a Constituição Federal. Os pesquisadores reforçam que a transparência pública é um pilar fundamental da democracia, e as controladorias públicas são essenciais para assegurar uma gestão eficiente e eficaz.

Prof. Israel Aparecido Gonçalves
Mestre em Ciência Política (UFSCar)

Sumário



Capítulo 1

A APLICABILIDADE DA ELISÃO FISCAL NAS EMPRESAS COMO FERRAMENTA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	8
Patricia Scottini Simon	

Capítulo 2

A ATUAÇÃO DO CONTADOR NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ESTUDO DE CASO DE UMA INDÚSTRIA JOINVILENSE	27
Ketlin Martins, João Lucas Alves, Gilson Souza, João Zeferino Junior	

Capítulo 3

CONTABILIDADE PÚBLICA: PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (SC)	55
Andriele Gomes Borges, Maria Esther Coan, Israel Aparecido Gonçalves	

Capítulo 4

CONTROLADORIA PÚBLICA: UM ESTUDO SOBRE A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI (SC)	68
Milena Regina Neres de Oliveira, Kaike Marques, Fernanda Aparecida da Silva, Camila Cury, Karoline Fortunato D'Avila Darossi	

AUTORES	85
---------	----



Capítulo

1

**A APLICABILIDADE DA ELISÃO FISCAL
NAS EMPRESAS COMO FERRAMENTA DO
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

A APLICABILIDADE DA ELISÃO FISCAL NAS EMPRESAS COMO FERRAMENTA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Patricia Scottini Simon

INTRODUÇÃO

O presente capítulo tem como objetivo, reconhecer a Elisão Fiscal como ferramenta de Planejamento Tributário nas empresas. Ela é uma das formas presentes no âmbito do Planejamento Tributário, o qual consiste em minimizar, simplificar ou postergar o impacto da carga tributária.

O método de abordagem utilizado no presente estudo é o hipotético-dedutivo, e a técnica aplicada é a revisão bibliográfica. Com base nas evidências extraídas pelo autor Hugo de Brito Machado.

O texto traz logo no início, breves conceitos de uma forma geral sobre Princípio da Legalidade Tributária e tributos.

Expõe-se a elevada Carga Tributária Brasileira, conceituando-a, proporcionando ao leitor elementos para que o mesmo possa tirar suas conclusões sobre o aumento da carga tributária e a necessidade de construir uma ferramenta de gestão que possibilite o controle da tributação. Segundo André Bona “Um dos maiores motivos do alto valor dos tributos cobrados por aqui é o aumento dos gastos públicos”.

Devido a esse aumento significativo de custo financeiro, é necessário que se crie formas de como reduzir, evitar ou postergar o pagamento dos tributos dentro da legalidade. No entanto, todos os contribuintes reagem a esta tributação, pois pagar impostos resulta em custos e implica na redução de sua renda disponível. Por isso, como qualquer outro custo, o agente privado, procura reduzi-lo, evitá-lo ou postergá-lo.

Um dos caminhos para isso é o Planejamento Tributário que é o tema deste artigo com ênfase à Elisão Fiscal, explana-se seu conceito e objetivos como parte do Planejamento Tributário.

A necessidade do propósito comercial para a aplicação do Planejamento Tributário é ter como objetivo a economia legal do montante do dinheiro a ser entregue aos cofres públicos.

Ao contribuinte cabe o dever de pagar tributo como determina a lei. A Elisão é uma forma utilizada para atingir um impacto tributário menor, o qual é admitido pelo sistema tributário brasileiro.

Para as empresas que não utilizam o Planejamento Tributário, pode ser um problema, pois muitos se concentram nas vendas e não se dão conta de oportunidades existentes para a adequada gestão tributária, deixando de fazer uma adequada administração/gestão.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA

O Princípio da Legalidade é a norma do direito onde expressa os direitos e garantias fundamentais e individuais determinadas em Lei.

O inciso II do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 diz que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Segundo Telmo da Silva Vasconcelos “A regra aos particulares é a liberdade de agir. As limitações, positivas ou negativas, deverão estar expressas em lei” (2023).

Ao tratar de matéria tributária, a CF ratificou a exigência ao prescrever no art. 150, inc. Ia, que as diversas fazendas não poderiam exigir ou aumentar tributo sem lei que estabeleça.

Isto demonstra que o contribuinte tem o direito e a liberdade para conduzir sua

atividade empresarial, nos limites da lei, de forma mais favorável ao seu caixa.

O jurista ainda ilustra sobre o princípio da Legalidade que:

O princípio da Legalidade garante o particular contra os possíveis desmandos do Executivo e do próprio Judiciário. Instaura-se, em consequência, uma mecânica entre os Poderes do Estado, da qual resulta ser lícito a apenas um deles, qual seja o Legislativo, obrigar aos particulares (VASCONCELOS, 2023).

Portanto, o contribuinte pode utilizar a lei a seu favor por meio de atos lícitos com o propósito de beneficiar sua empresa.

CONSIDERAÇÕES SOBRE TRIBUTOS

De acordo com o Código Tributário Nacional Brasileiro em seu art. 3º, “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

Tributo é uma quantia em dinheiro que os contribuintes, tanto pessoas físicas como jurídicas, são obrigadas a repassar ao governo sendo eles União, Federal, Estadual ou Municipal, quando praticam fatos geradores previstos nas Normas Tributárias.

Conforme o Código Tributário Nacional art. 5º, “os tributos se classificam como impostos, taxas e contribuições de melhoria”. A diferença existente entre impostos e taxas é que os impostos o contribuinte paga e não obtém nenhum retorno direto, imediatamente perceptível, do governo, enquanto, no caso das taxas, o contribuinte paga, e obtém a contraprestação do serviço público. O inciso III do art. 145 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 diz que, “contribuição de melhoria são decorrentes de obras

públicas”.

Em regra geral, classificam-se cinco espécies de tributos, além das três já citadas acima, tem-se também os empréstimos compulsórios e as contribuições parafiscais.

O sistema tributário brasileiro prevê tributos para todas as esferas de administração, federal, estadual e municipal, ou seja, cada ente possui capacidade e competência tributária para abastecer seus respectivos caixas, enquanto que em outros países caminham em sentido inverso, reduzindo a quantidade de tributos existentes, com efeito na redução da carga tributária e simplificação no atendimento das obrigações acessórias.

Por esse motivo, uma Reforma Tributária efetiva, e da qual se houve falar a anos, é condição essencial para a continuidade do desenvolvimento do ambiente de negócios brasileiro. Enquanto isso não ocorrer, resta ao contribuinte, como alternativa, buscar todas as oportunidades que a legislação lhe propicia, com estratégias de planejamento tributário.

A EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL

Conceitua-se carga tributária como o montante dos tributos a serem pagos aos órgãos fiscalizadores.

O aumento da carga tributária vem tornando cada dia mais difícil o desempenho da atividade econômica e fazendo crescer a resistência ao tributo.

Por um lado, a pressão fiscal está sendo constante e por outro, o número de contribuintes inadimplentes aumenta, devido a isso, a relação entre fisco-contribuinte é um tanto quanto conturbada.

O contribuinte sempre busca recolher o menor tributo possível, porém ela recai em maior proporção sobre o consumidor final, pois o mesmo não tem como se defender. Ao comprar qualquer produto simples, seja ele de mercado, por exemplo, já está pagando imposto, e também para as classes menos favorecidas, por meio de financiamentos, por

exemplo.

Em 2012 surgiu a Lei 12.741/2012 mais conhecida como a Lei da Transparência Fiscal a qual prevê que o vendedor destaque obrigatoriamente quanto cada cliente está pagando de imposto referente à compra realizada, pois bem, a lei existe apenas para demonstrar, porém o aumento da carga tributária permanece.

Conforme o IBPT, “No ano de 2021, o contribuinte brasileiro trabalhou até 29 de maio somente para pagar os tributos (impostos taxas e contribuições) exigidos pelos governos federal, estadual e municipal”.

Infelizmente este é o Brasil e é este tipo de “benefício” que o contribuinte tem. O cidadão atualmente paga imposto de praticamente tudo.

Além de trabalhar até o dia 29 de maio só para pagar tributos como já dito acima, o contribuinte ainda paga pela prestação de serviços públicos, sendo eles: educação, saúde e segurança. Estes serviços são de responsabilidade pública, porém são os contribuintes que pagam pela realização do mesmo.

Diante de tantos tributos a serem pagos, é preciso buscar alternativas e formas de como reduzir, postergar ou minimizar a carga tributária dentro do campo da licitude, e uma dessas ferramentas é o planejamento tributário.

CONCEITO DE ELISÃO E EVASÃO FISCAL

Elisão fiscal é a forma lícita de reduzir, evitar ou postergar o pagamento de um tributo, enquanto a evasão fiscal, em antítese, representa a forma ilícita de obtenção da redução, eliminação ou postergação de tributos. Para um melhor entendimento e fácil captação pode-se caracterizar a Elisão Fiscal como uma oportunidade assegurada pela legislação (portanto, no campo da legalidade) enquanto a Evasão Fiscal busca a economia a qualquer custo, afrontando a legislação.

Conforme Marcelo Magalhães Peixoto “A elisão é o fruto obtido do Planejamento Tributário lícito”. Ou seja, ela é o resultado de não deixar ocorrer o fato gerador em função de elidir, reduzir ou postergar o surgimento da obrigação tributária.

Em momento algum ela é utilizada para a omissão de informações tributárias ou inconformidades nas informações, pois para este tipo de resultado já ocorreu o fato gerador, neste caso não é considerada elisão fiscal e sim evasão fiscal, pois houve a dissimulação perante o fato gerador.

A obrigação tributária surge após a ocorrência do fato gerador. Quando a intenção do contribuinte é evitar esta ocorrência, por meio do planejamento tributário, por exemplo, ele está aplicando a elisão fiscal, porque o fato ainda não ocorreu e se não houve a prática, não há obrigação tributária, conseqüentemente, não está sendo em momento algum sonegado algum tipo de tributo.

Se o fato gerador já ocorreu, a obrigação tributária é devida, e o contribuinte nada mais pode fazer ao menos recolher o tributo, caso ele queira omitir e/ou diminuir o valor desta obrigação tributária, neste caso, ele está cometendo uma fraude, ou seja, sendo sonegador, utilizando a evasão fiscal, o que poderá acarretar em penalidades tributárias futuras.

Merece destaque, também, a divergência de parcela significativa da doutrina, e dos tribunais administrativos brasileiros, que exige a demonstração do propósito comercial para legitimação do planejamento tributário (elisão), não bastando a mera adoção do procedimento benéfico (econômico) para o contribuinte.

Para esses, a manobra feita pelo contribuinte, ainda que lícita, buscando a economia de tributo, não pode ser legitimada se não possuir propósito comercial (uma justificativa plausível), conforme será melhor demonstrado no tópico próprio do presente trabalho.

Assim, respeitando esse balizamento, o contribuinte não precisa correr risco e tampouco pagar além do que ele realmente deve. É necessário criar uma forma de controle no seu gerenciamento dos tributos, o planejamento tributário é a forma adequada para

esta utilização, além de ser seguro perante a fiscalização. Todavia, ele não precisa se preocupar com possíveis problemas futuros com o fisco, mas sim, controlar e acompanhar periodicamente os trabalhos executados na sua empresa e está sempre atento as possíveis aplicações da elisão fiscal no intuito de minimizar, reduzir ou evitar o montante dos tributos.

ENTENDENDO O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O Planejamento Tributário é a forma de reduzir o montante dos tributos, postergar o pagamento do mesmo e também evitar a incidência do fato gerador.

Segundo Roberto Wagner Lima Nogueira (2023) “Entende-se por planejamento tributário a técnica de organização preventiva de negócios jurídicos, visando a uma lícita economia de tributos”.

Ele é um conjunto de procedimentos legais que projetam a redução dos custos com o pagamento dos tributos dentro do campo da licitude.

É uma estratégia empresarial de competitividade no qual deve ter na empresa, uma gestão fiscal responsável para a sua adequada aplicação.

De acordo com Humberto Muniz:

Pode-se caracterizar o Planejamento Tributário como uma construção de um conjunto de operações, consubstanciadas em negócios ou atos jurídicos ou situações materiais que visam reduzir a incidência de tributos, onde o contribuinte pode estruturar o seu negócio da maneira menos onerosa, procurando a diminuição dos custos de seu empreendimento, e principalmente dos impostos. A implantação do Planejamento Tributário esbarra na falta de informação da classe empresarial sobre como a adoção de tal conduta poderia beneficiar seu empreendimento, levando-o a aperfeiçoar a aplicação dos recursos disponíveis. Pode-se ressaltar que o planejamento, de um modo geral, é imprescindível para o alcance e manutenção de bons

resultados (MUNIZ, 2023).

É necessário fazer periodicamente determinadas análises para obter o melhor resultado para a empresa visando à aplicação adequada do Planejamento Tributário, pois cada empresa possui uma particularidade, o que pode resultar em benefícios tributários, como por exemplo:

- **Análise Econômica – Financeira:** Criar procedimentos que objetivem a maximização do resultado do planejamento.
- **Análise Jurídica:** Observar como está constituída e quais as cláusulas que podem influenciar no Planejamento Tributário, analisar se a atividade efetivamente desenvolvida pela empresa se encontra descrita no contrato social (evitando a confusão de receita operacional e não operacional), bem como se há regramento específico para esta (regulamentação de agência reguladora, por exemplo).
- **Análise Fiscal:** Estar regular com as obrigações acessórias para não permitir o desencadeamento de um processo de fiscalização.
- **Análise Fisco – Contábil:** Criar procedimentos que permitam a economia de outros tributos, buscando a maximização do lucro e minimização do respectivo risco.

Além das análises também é necessário criar ferramentas de controles eficientes para área tributária, cálculos, formas de quitações menos onerosas à empresa e buscar estar sempre atento às mudanças nas normas que por ventura possam oferecer benefícios fiscais com o propósito de minimizar a carga tributária.

O sistema tributário brasileiro é muito complexo e as alterações na legislação são constantes, provocando dificuldades no gerenciamento dos negócios. O mercado está cada

vez mais competitivo e o aumento da concorrência das empresas é constante, em virtude disso, o custo financeiro é cada vez mais elevado.

O Planejamento Tributário deve ser criado e implantado como um processo contínuo, de acordo com a necessidade da empresa.

A legislação muitas vezes carrega lacunas, 'pequenas cavidades' que podem favorecer o contribuinte no intuito de reduzir, evitar ou postergar o montante do pagamento dos tributos, por isso a importância de se possuir um Planejamento Tributário adequado ao seu perfil (seja arrojado, aproveitando toda e qualquer oportunidade disponível, ou conservador, valendo-se apenas daquela melhor aceita pelo meio jurídico-fiscal).

É importante também aplicá-lo direcionado ao cliente, pois a empresa terá um diferencial de vendas, com seus preços mais acessíveis e conquistando a confiança do cliente. Com o Planejamento Tributário pode-se estudar o perfil tributário dos fornecedores objetivando diminuir o ônus tributário sobre a matéria-prima, insumos, mercadorias ou serviços.

Com a aplicabilidade adequada do Planejamento Tributário, é possível alcançar objetivos com bons resultados para empresa, como por exemplo:

- Economia Tributária;
- Prevenção de Multas e Penalidades;
- Recuperação de Tributos;
- Evitar o Pagamento Indevido de Tributos;
- Melhorar a Performance Financeira e Patrimonial da Empresa;
- Redução de Custos.

Tanto na sobrevivência empresarial quanto nas metas de expansão, o Planejamento Tributário se faz presente no dia a dia da empresa, quando é possível a redução de custos, bem como a reversão desses custos em investimentos e, conseqüentemente, lucro para o caixa da

empresa (ASSENSUS, 2020).

Atualmente a Administração Tributária está mais rigorosa, e se aperfeiçoando por meio das ferramentas da tecnologia para inibir o contribuinte a prática ilícita. São formas de controles que facilitam o cruzamento das informações enviadas ao Fisco em tempo real, como por exemplo, a nota fiscal eletrônica. Também existem os arquivos digitais conhecidos como SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, que servem para enviar toda a movimentação interna da empresa mensalmente.

A NORMA ANTIELISÃO CONFORME ARTIGO 116 CTN

Com o intuito de evitar a prática da Elisão Fiscal, muito corrente em tempos de altas cargas tributárias nos quais o contribuinte recorre ao planejamento tributário para se manter competitivo, o Estado alterou o Código Tributário Nacional com a edição da Lei Complementar 104, de 10 de janeiro de 2001, acrescentando o parágrafo único ao artigo 116, de caráter antielisivo, com a seguinte redação:

A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária.

A norma geral antielisiva é um tipo de instrumento que o fisco criou para coibir a prática da elisão fiscal e assim aumentar a arrecadação.

Pela interpretação da redação dada ao artigo 116 do Código Tributário Nacional, a norma antielisiva não poderia ser aplicada, pois se entende que a desconsideração de

atos ou negócios jurídicos, pela autoridade administrativa, depende de um procedimento especial, próprio para esse fim, a ser ainda estabelecido.

Entende-se que o Poder Executivo estabeleceu a norma antielisiva com a finalidade de evitar as hipóteses de atos ou negócios jurídicos passíveis de descon sideração, pois embora lícitos, buscam tratamento tributário favorecido por abuso de forma ou prática de atos sem qualquer propósito negocial.

De acordo com Hugo de Brito Machado:

Seja como for, tem-se de admitir que uma norma geral antielisão nada mais é do que um reforço aos poderes da administração Tributária. Se colocada em texto de Lei complementar pode ter sua constitucionalidade contestada, pois colide com o princípio da Legalidade que tem com um de seus desdobramentos essenciais a tipicidade, vale dizer, a exigência de definição em lei, da situação específica cuja concretização faz nascer o dever de pagar tributo. A própria noção de Estado Democrático de Direito repele uma norma antielisão no perfil meramente atributivo de competência ao Fisco para desqualificar operações dos contribuintes a fim de assegurar de forma absoluta a capacidade contributiva. O fato gerador é qualificado pela lei e uma pura norma de competência não convive com a tipicidade, ainda que aberta (MACHADO, 2002).

Com a inclusão da referida norma, a Administração Tributária procura evitar os efeitos do planejamento tributário com as suas alternativas de elisão fiscal.

O legislador ao redigir o texto do parágrafo único do artigo 116 do CTN, deixou algumas incógnitas, referente à finalidade da norma geral antielisiva, pois o mesmo não apresenta uma clareza.

A referida norma abrange somente os casos em que os atos ou negócios jurídicos sejam praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou

a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, sendo estes considerados como evasão e/ou fraude.

Desde a edição do parágrafo único do art. 116 do CTN surgiram discussões entre vários tributaristas.

Acentua Marcelo Magalhães Peixoto:

É um sistema baseado na pura tributação por analogia, vez que permite às autoridades administrativas tributar atos juridicamente válidos, não evitados de dolo, fraude ou simulação, que, embora não previstos na lei fiscal, produzem, a juízo de um agente fiscal, um resultado econômico equivalente ao dos atos tipificados por lei. Trata-se, numa palavra, de tributação por analogia, por ato do Poder Executivo, o que a prosperar, representaria a morte do princípio da legalidade da tributação (PEIXOTO, 2004).

A norma da forma que está redigida pode ser interpretada de uma forma que impede o contribuinte de executar a evasão e também a elisão fiscal.

A legislação deveria ser mais clara na sua redação relacionada ao parágrafo único do art. 116 do CTN, pois dependendo da interpretação do leitor, ela pode trazer finalidades diferentes da prevista no código.

É necessário interpretar a norma que possibilite a conciliação do princípio da legalidade previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, com as normas previstas no Código Tributário Nacional, reconhecendo que o direito à aplicação de forma lícita está dentro do campo da licitude.

A PROBLEMÁTICA DO PROPÓSITO NEGOCIAL

Não existe expressamente no ordenamento do direito brasileiro a necessidade de

demonstração, ou análise, do fundamento econômico do negócio que ensejou o planejamento tributário, contudo para alguns doutrinadores a utilização do planejamento tributário só pode acontecer se houver o propósito comercial, ou seja, o objetivo não pode se resumir à intenção de reduzir a carga tributária, mas também, otimizar os negócios da entidade empresarial.

Entretanto, como não há previsão legal na legislação brasileira, considerando que este é um critério norte americano, existem juristas que entendem que o propósito comercial não pode ser critério de avaliação de tal planejamento tributário. Conforme Jorge Roque:

Direito Privado, e sua aplicação na seara tributária é controversa. Para que se aumentem as chances de se validar um planejamento tributário, entendo que o contribuinte não deve visar apenas à redução tributária, devendo perseguir, em primeiro plano, um objetivo comercial, qual seja, otimizar os negócios da empresa, em observância de seu contrato social, afastando eventual abuso de direito (ROQUE, 2023).

Todavia, ainda que existam doutrinadores que concorde ou não dessa necessidade (propósito comercial) para a aplicação do Planejamento Tributário, cabe ao empresário analisar o conjunto, sopesando os riscos, para ponderar sobre as vantagens da redução da carga tributária, e dos procedimentos que aceita implantar.

A ELISÃO FISCAL COMO FERRAMENTA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Sabe-se que os tributos representam importante parcela dos custos das empresas, senão a maior. Com a globalização da economia, tornou-se questão de sobrevivência a correta administração do ônus tributário.

Segundo Aldem Johnston Araújo:

A elisão fiscal lícita é a feita através do planejamento tributário, que é a reunião de ideias e planos voltados à economia de impostos com o emprego de estruturas e formas jurídicas adequadas, normais e típicas à materialização dos respectivos negócios industriais, operações mercantis e prestações de serviços. É a atividade lícita de busca e identificação de alternativas que, observados os marcos da ordem jurídica, levem a uma menor carga tributária (ARAÚJO, 2002).

A Elisão Fiscal desde que bem estudada, trabalhada e controlada consegue minimizar a carga tributária, impactando positivamente o resultado (lucro) da entidade. É preciso ter criatividade, porque, ainda que respeitando rigorosamente os alicerces da legislação fiscal, há que se estabelecer uma gestão tributária que permita às empresas, de um lado, satisfazer exigências da ordem fiscal/tributária e, de outro, inserir obrigações fiscais a que são necessárias para salvar e guardar a saúde financeira das empresas.

Conforme mencionado, é preciso conhecer a operação da entidade no detalhe, com suas particularidades e desafios, para melhor aplicar a Elisão Fiscal e obter resultados positivos de redução da carga tributária.

Diante da elevada complexidade do sistema jurídico brasileiro, especialmente na área tributária, as oportunidades de economia são diversas, devendo as entidades manter investimentos e atualizações constantes.

Conhecendo a operação detalhadamente, assim como a legislação, os profissionais vinculados à área fiscal poderão detectar oportunidades de reestruturação das atividades, alinhando as vantagens fiscais às necessidades produtivas.

Entretanto, a hipótese mais comum de planejamento tributário realizado no Brasil, feita anualmente por milhões de brasileiros, continua sendo a análise da modalidade mais conveniente para a apresentação da declaração de imposto de renda pela pessoa física. Optar pela versão “completa”, informando detalhadamente despesas, ou aderir à modalidade “simplificada”, em que é concedido ao contribuinte um abatimento previamente definido pela

legislação (independente das despesas informadas).

Outra opção é a Lei 11.196/2005 também conhecida como a Lei do bem, ela permite incentivos às pessoas jurídicas que realizarem pesquisas e desenvolvimentos de inovação tecnológica, para esta, cabe à empresa estudar a sua atividade.

A legislação também prevê a apuração do Lucro Presumido por meio do regime de caixa. Para uma empresa que possui em grande porcentagem seus recebimentos a prazo, e recolhe seus tributos pelo regime de competência, é possível adotar o critério de reconhecer as receitas de vendas ou prestações de serviços através do regime de caixa, ou seja, na medida do recebimento das vendas a prazo, ela recolhe os tributos, com isso a base de cálculo fica menor, postergando assim o pagamento integral do tributo, para este exemplo de elisão fiscal, é preciso conhecer o regime de tributação da empresa.

A outra espécie de elisão fiscal é aquela deixada por meio de lacunas na norma tributária, e para esta cabe o estudo minucioso da empresa, como por exemplo, o regime de tributação, ramo atividade, localidade, público alvo, enfim todas as particularidades possíveis devem estar em harmonia com a arrecadação tributária para obter o menor ônus tributário.

Um exemplo comum é a mudança de cidade de uma empresa prestadora de serviço no intuito de buscar a tributação do ISS menor, visto que a Legislação do ISS é por município, pode ser que em uma cidade determinado serviço está sujeito a uma alíquota de 5%, enquanto que no município vizinho o mesmo serviço está sujeito a uma alíquota menor, logo, tem-se uma redução na carga tributária.

Outro exemplo também conhecido é separar ramos de atividades que consolidam um estabelecimento em dois, ou seja, uma indústria que fabrica determinado produto e manda industrializar em uma empresa terceirizada, pode criar um novo estabelecimento pelo regime de Lucro Presumido e prestar o próprio serviço de industrialização, com isso a base tributária fica menor e o lucro é apurado somente pelo presumido e não o real.

Existem várias formas de utilizar a elisão fiscal, cabe ao contribuinte ser criativo para encontrar alternativas dentro da legislação com o objetivo de reduzir, evitar ou postergar o montante do pagamento dos tributos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo da análise do artigo 5º, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 diz que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, ou seja, é possível o contribuinte utilizar a lei a seu favor por meio de atos lícitos com o propósito de beneficiar sua empresa.

Com o aumento excessivo da Carga Tributária no Brasil, é preciso encontrar alternativas para minimizar esse desembolso elevado, neste caso, cabe ao contribuinte ser criativo e encontrar formas na qual ele consiga atingir os objetivos esperados, ou seja, reduzir, evitar ou postergar o montante do pagamento dos tributos.

Os gestores devem utilizar os meios lícitos para minimizar os pagamentos dos tributos e evitar os meios ilícitos que podem futuramente acarretar em penalidades tributárias.

De acordo com o presente capítulo, o Planejamento Tributário é a ferramenta adequada para obtenção de recursos tributários, ele visa à economia de tributos lícitamente. É um conjunto de procedimentos legais que projetam a redução dos custos com o pagamento dos tributos dentro do campo da licitude.

É uma estratégia empresarial de competitividade no qual deve ter na empresa, uma gestão fiscal responsável para a sua adequada aplicação.

Diante da elevada complexidade do sistema jurídico brasileiro, especialmente na área tributária, as oportunidades de economia são diversas, devendo as entidades manter investimentos e atualizações constantes.

Conhecendo a operação detalhadamente, assim como a legislação, os profissionais

vinculados à área fiscal poderão detectar oportunidades de reestruturação das atividades, alinhando as vantagens fiscais às necessidades produtivas.

Os empresários devem ser conscientes de que além de reduzir, evitar ou postergar o montante do pagamento dos tributos, sua utilização é de grande valia no mercado competitivo, pois o aumento da concorrência nas empresas é constante, em virtude disso o custo financeiro é cada vez mais elevado.

Diante do estudo apresentado, conclui-se que a Elisão Fiscal pode ser utilizada como ferramenta do Planejamento Tributário, cabe ao contribuinte saber aplicá-la adequadamente, conforme a necessidade e a realidade da sua empresa.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Aldem Johnston. A elisão fiscal como fenômeno econômico e seus desdobramentos jurídicos. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 59, 1 out. 2002. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/3285>>. Acesso em: 23 nov. 2023.

ASSENSUS. Planejamento Tributário: Qual a importância dele para sua empresa? Disponível em: <<https://assensus.com.br/planejamento-tributario/>>. Acesso em: 14 dez. 2023.

BRASIL. Código Tributário Nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp104.htm> Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federal do Brasil. Brasília: DF: Senado, 2005

BONA, André. Impostos no Brasil: por que a carga tributária brasileira é tão alta? Disponível em: <<https://andrebona.com.br/impostos-no-brasil-por-que-a-carga-tributaria-brasileira-e-tao-alta/#:~:text=Um%20dos%20maiores%20motivos%20do,necess%C3%A1rio%20aumentar%20a%20carga%20tribut%C3%A1ria>> Acesso em: 12 dez. 2023.

IBPT. Estudo – quantos dias o brasileiro precisa trabalhar para pagar seus impostos.

Disponível em: <<https://ibpt.com.br/estudo-dias-trabalhados-2021/>>. Acesso em: 28 nov. 2023.

MACHADO, Hugo de Brito. A norma antielisão e outras alterações no CTN. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 53, 1 jan. 2002. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/2558>>. Acesso em: 28 nov. 2023.

MUNIZ, Humberto. Planejamento Tributário como Ferramenta para Redução de Impostos. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/708/planejamento-tributario-como-ferramenta-para-reducao-de-impostos/>> Acesso em: 28 nov. 2023.

NOGUEIRA, Roberto Wagner Lima. Perspectiva Ético-Jurídica do Planejamento Tributário. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/5641/perspectiva-etico-juridica-do-planejamento-tributario>>. Acesso em: 28 nov. 2023.

PEIXOTO, Marcelo Magalhães (Coordenador). Planejamento Tributário. São Paulo: Editora Quartier Latin, 2004.

ROQUE, Jorge. Planejamento Tributário deve ser feito com propósito comercial. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2014-jan-27/jorge-roque-planejamento-tributario-feito-proposito-negocial>>. Acesso em: 28 nov. 2023.

VASCONCELOS, Telmo da Silva. O princípio da Legalidade e as formas originárias e derivadas de admissão. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4100/o-principio-constitucional-da-legalidade-e-as-formas-originarias-e-derivadas-de-admissao>>. Acesso em: 28 nov. 2023.



Capítulo 2

A ATUAÇÃO DO CONTADOR NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ESTUDO DE CASO DE UMA INDÚSTRIA JOINVILENSE

A ATUAÇÃO DO CONTADOR NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ESTUDO DE CASO DE UMA INDÚSTRIA JOINVILENSE

Ketlin Martins

João Lucas Alves

Gilson Souza

João Zeferino Junior

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos muito se tem falado da sustentabilidade empresarial e o fôlego para superar momentos de crise, como a pandemia de Covid-19. O processo de recuperação judicial é primordial na manutenção das empresas, com vantagens que vão além do parcelamento de dívidas e a garantia de crédito para pagamento dos credores, permitindo que empresas honrem os pagamentos e a preservação de empregos. A Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário, introduzida em 2005 como tentativa de reformulação de diversas normas brasileiras que tratavam do assunto e mantinham lacunas que precisavam ser esclarecidas e preenchidas.

Recentemente, a crise econômica mundial em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) desafiou a sobrevivência das empresas, exigindo reestruturação no modelo de negócios, inovação nos produtos e na forma de venda. Com a crise econômica, as taxas de juros tendem a aumentar, ocorre a diminuição da demanda, vendas insuficientes e queda da bolsa. Nesse sentido, nos momentos de recesso econômico, torna-se tarefa difícil manter a saúde econômica e financeira nas empresas, fazendo que busquem ferramentas para superar a crise sem decretar falência (HOBBSAWM, 1995).

No intuito de auxiliar empresas foi promulgada a Lei nº 11.101/05, trazendo melhorias

nos procedimentos, além de ser uma ferramenta à disposição dos empresários para a continuidade dos negócios. A recuperação judicial é um assunto pertinente, pois quando a empresa “quebra” logo o mercado precisa garantir o equilíbrio na curva de oferta x demanda regulando a dinâmica dos preços praticados. De forma paralela, a extinção de uma empresa não é apenas um prejuízo aos sócios, e sim a todos que precisam das empresas. Uma empresa extinta representa menos impostos, empregos, produtos e serviços à disposição, enfim, uma pequena catástrofe no sistema econômico (EVANGELISTA, 2022).

Diante do exposto, o estudo tem como objetivos geral, compreender, através do estudo de caso, a atuação do contador no processo de recuperação judicial em uma indústria joinvilense e específicos, compreender o processo de recuperação judicial utilizando levantamento teórico; efetuar o levantamento de dados históricos acerca dos pedidos de recuperação judicial no Brasil; elaborar estudo de caso com base em informações fornecidas pela indústria X; traçando paralelo entre a teoria e o estudo de caso, analisando a atuação do contador no processo de recuperação judicial. A partir do cenário em questão, a proposta da pesquisa é demonstrar as causas dos pedidos de recuperação judicial, compreender o processo de recuperação judicial e a colaboração do contador nesse percurso.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Todo processo de recuperação judicial surge da necessidade da empresa de conseguir honrar com suas obrigações. Os primeiros registros sobre falência no Brasil vêm do período colonial (1446), época em que o devedor era extremamente mal visto pela sociedade. O Direito que tratava sobre o assunto tinha base no direito estatutário italiano. Em 1521 o código foi revisado, mas, apesar das atualizações, o devedor ainda era tratado como insolvente, e caso quebrassem era preso (JUNIOR, 2011).

A partir do século XX ocorre a publicação do Decreto Lei nº 7.661/45, trazendo mudanças ao sistema falimentar brasileiro, aprimorado pela adição do artigo 159 na Lei nº 8.131/90 que enfatiza a inclusão das demonstrações financeiras na documentação da petição inicial de recuperação judicial, sendo a exigência suprimida no texto original (JUNIOR, 2011). Porém, com toda a evolução no processo falimentar, o antigo processo concordatário não estava efetivamente livrando as entidades da falência. As primeiras discussões sobre a recuperação judicial ainda davam seus primeiros passos, considerando que o processo ainda transcorria de forma lenta e rudimentar. Dados da Serasa Experian, de 1990 até maio de 2005, foram decretadas 59.410 falências e 6.657 concordatas (AMARAL, 2018).

Não obstante, devido à globalização que se instaurou no cenário socioeconômico das nações, levando a forte competitividade entre as empresas, houve a necessidade de criar em solo brasileiro uma Lei que servisse para auxiliar qualquer organização a se reerguer em períodos de crise. Em sua origem a nova regulamentação tem como base o capítulo 11 da Lei de Falências Americana, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro, denominada Lei 11.101/2005 e implementada em junho do mesmo ano (AMARAL, 2018).

CONCEITOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperação judicial é uma forma da empresa em crise econômica e financeira se reestruturar para tornar-se lucrativa novamente. Para Kirschbaum (2009, p.15) a crise econômica se difere da crise financeira. A crise econômica é caracterizada em razão de problemas na alocação de recursos, em contrapartida a crise financeira é caracterizada pela inabilidade do devedor pagar o seu passivo, podendo ser por falta de liquidez dos ativos ou em razão do total de passivos exceder ao ativo. Salomão e Santos (2012) descrevem a crise econômica como retração do negócio e crise financeira, dão o nome de “crise de liquidez”.

A legislação nº 11.101/05 em seu artigo 47, expõe que o principal objetivo da recuperação judicial é viabilizar a superação da crise financeira do devedor, procurando a preservação da empresa como fonte produtora e do emprego dos trabalhadores. A legislação citada é o regulamento da recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Sendo a recuperação extrajudicial acordo amigável feito diretamente entre o devedor e os credores, a etapa seguinte é tentar uma recuperação judicial, que exigirá custos maiores. No caso de a empresa não possuir condições de quitar todas as dívidas mesmo com a venda dos bens será decretada falência, ou seja, a empresa está em estado de insolvência.

Existem três formas de recuperação da entidade, a qual, poderá escolher: (1) recuperação judicial - processo regulamentado por um conjunto de normas para que o devedor possa superar a crise econômico-financeira em que se encontre, através do plano de recuperação homologado judicialmente; (2) recuperação judicial com plano especial - opção para micro e pequenas empresas, e inclui apenas os créditos quirografários; (3) recuperação extrajudicial - o devedor, em cumprimento aos requisitos do artigo 48 da lei, apresenta aos credores um plano extrajudicial, sem homologação do juiz (BARROS, 2014). Recentemente, foi sancionada a Lei 14.112/2020, conhecida como Nova Lei de Recuperação Judicial. Assim, foram feitas alterações tanto nas matérias tributárias como trabalhistas.

A legislação da recuperação judicial detém como princípios: Viabilidade da empresa, interesse dos credores, publicidade dos procedimentos, par conditio creditorum (ordem de pagamentos dos credores), da maximização dos ativos, unidade do juízo falimentar (local da homologação), da indivisibilidade do juízo (todas as ações para esse Juiz), e da universalidade do juízo falimentar (evitando a desigualdade).

DADOS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO BRASIL

Nos últimos anos, muito se tem falado a respeito do comportamento das empresas diante de crises econômicas, e como conseguem demonstrar tal resiliência, principalmente em território brasileiro. De acordo com Scopel e Biasus (2019) desde 2014, a quantidade de pedidos de recuperação judicial vem batendo recordes históricos, devido à recessão econômica que se instalou no país no começo daquele ano. Essa situação tem se agravado cada vez mais nos últimos anos, encontrando como força motriz a atual pandemia de Covid-19, iniciada em 2020, obrigando empresas a fecharem por conta do isolamento social a fim de conter a propagação do vírus.

Percebe-se que, apesar da forte diminuição nos níveis de requisições entre maio de 2020 e abril de 2021, esses números apresentaram aumento de 48% no mês subsequente, levando a um “retorno a 2020”, auge da pandemia, demonstrando que muitas empresas, apesar da melhora no quadro viral estão longe de saírem da situação de inadimplência (SERASA EXPERIAN, 2021). Corroborando com essa inferência, dados da Corporate Consulting e do Escritório de Advocacia Moraes Salles mostram que 1% das empresas que solicitam recuperação judicial no Brasil, saem desse processo recuperadas. Nesse mesmo período, cerca de 4 mil companhias pediram recuperação judicial, mas só 45 não decretaram falência e conseguiram se manter no mercado (SCOPEL; BIASUS, 2019). Os números são mais alarmantes quando se percebe que apenas 23% dos planos de recuperação realmente foram aprovados por parte dos credores. A partir desses dados, fica claro que o estado de liquidez das empresas é mais delicado e está longe de apresentar resultado sustentável (SCOPEL; BIASUS, 2019).

MOTIVOS QUE LEVAM AS EMPRESAS A ENTRAREM COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Existem situações em que não há outro meio senão a insolvência das empresas, estas não conseguem honrar suas dívidas, sendo um processo natural. A queda da empresa pode ocorrer por variadas razões, dentre elas: fraude, decisões equivocadas e oscilações na economia. Nesse sentido, a recuperação judicial deve ser utilizada de forma coerente, para distinguir uma empresa com crise momentânea de uma empresa inviável (SCOPEL; BIASUS, 2019).

Segundo Gitman (2010, p.665) o principal motivo da quebra da empresa é a má administração, tal fato corresponde à metade dos casos, ocasionados por diversos erros administrativos individuais ou coletivos. Exemplos seriam a falta de avaliação adequada de riscos, planejamentos inadequados do fluxo de caixa, ausência de controle de contas e estoque. Destaca-se que as decisões são mensuradas por valores monetários, assim o administrador financeiro pode cumprir sua função na prevenção e monitoramento da saúde financeira, utilizando a análise das demonstrações financeiras (MORANTE, 2009). A prática tem demonstrado que contribui decisivamente na percepção dos problemas financeiros, má gestão empresarial, e que empresas acostumadas a seu exercício têm se mostrado seguras, evitando perdas com clientes até então considerados como excelentes. (MORANTE, 2009).

OS AGENTES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O julgamento de um processo de recuperação judicial geralmente passa pelas mãos de cinco personagens principais, são eles: o Juiz, o Ministério Público, o Comitê de Credores, a Assembleia de Credores e o Administrador Judicial, sendo que o juiz sempre assume o papel principal de aceitar ou revogar a petição inicial elaborada pela empresa

devedora (FILARDI, 2008, apud HAHN; OTT, 2020). Está nas mãos dele o dever de verificar a viabilidade econômica e financeira de cumprimento do acordo firmado entre a companhia devedora e a Assembleia Geral de Credores, a qual pode inclusive sugerir alterações no plano caso necessário (MARTINS, 2016, apud HAHN; OTT, 2020). Para a realização do trabalho, o juiz precisa obter detalhes sobre os resultados e os números apresentados nos balanços e demais demonstrativos a fim de obter conclusões precisas, esclarecendo as condições e o fluxo de caixa para pagamento das dívidas e manter-se atuante sem o déficit como resultado.

De acordo com a Lei nº 11.101/2005 instituiu-se a figura do administrador judicial, porta voz e fiscalizador designado pelo juiz, sendo responsável pela parte burocrática da recuperação judicial, atuando como diretor da massa falida, observando a situação patrimonial e buscando ativos que possam pagar os credores. Nesse caso, o administrador judicial emite opinião acerca da gestão exercida pelos donos da companhia.

Conforme Evangelista (2022) o juiz pode nomear alguém para checar as reais condições da empresa, tanto de seu estado atual como da regularidade da documentação. Esse profissional chama-se Agente de Constatação, pessoa de confiança do juiz e possui capacidade técnica para promover a constatação exclusiva das reais condições de funcionamento do requerente e da regularidade e a completude da documentação apresentada com a petição inicial. Vale mencionar que o deferimento ou indeferimento é obtido pelo juiz, que se utiliza, na tomada de decisão, do parecer desse profissional que executará a perícia contábil. Lopes de Sá (2012) define a perícia contábil como o procedimento que averigua os fatos ligados ao patrimônio, de forma individualizada visando fornecer uma opinião, mediante a questão solicitada.

IMPORTÂNCIA DO CONTADOR NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A lei 11.101/2005 considera que o plano de recuperação judicial é o verdadeiro “coração” do processo. Na aplicação correta da legislação falimentar, o jurista deverá conhecer noções gerais de micro e macroeconomia, administração de empresas, contabilidade, dentre outras matérias que, normalmente, não estão inclusas no cotidiano jurídico.

No tocante a um pedido de recuperação judicial e extrajudicial, Carvalho e Almeida (2017, p. 11) descrevem a contabilidade como “ferramenta indispensável [...] oferecendo instrumentos para análise da situação econômico-financeira quanto para inferências sobre tendências futuras”. Portanto, o contador fará a análise concreta dos dados históricos, discernindo se a empresa em questão tem condições de formalizar plano de recuperação para se manter no mercado e capaz de cumpri-lo.

Carvalho e Almeida (2017, p. 11) complementam que, por meio da contabilidade o contador obtém subsídios que auxiliam desde o início com a demonstração da situação financeira da empresa, passando pelas tomadas de decisão e por fim realizando o acompanhamento do cenário econômico-financeiro e patrimonial da entidade, tanto na identificação das causas do problema quanto na fase de superação da crise, checando, portanto, a viabilidade econômica da companhia.

A atuação do contador é prevista na legislação empresarial e pode ser em diferentes papéis. O contador da recuperanda é peça fundamental para que a empresa tenha o benefício da Recuperação Judicial, pois elabora as demonstrações contábeis que suportam o pedido. De outra forma, ele poderá exercer diversas funções, a exemplo do administrador judicial, atividades de apoio que realiza a análise do Plano de Recuperação Judicial, emissão de laudo de viabilidade e de avaliação de bens; análises e emissão de pareceres dos relatórios mensais; laudo pericial de constatação prévia; perícias e auditorias específicas.

Nesse sentido, é imprescindível ao contador não ficar restrito apenas ao ato de

produzir informações contábeis que sejam úteis à gestão, (nesse sentido) ele não será um profissional que olhará apenas para questões financeiras a fim de interpretá-las, mas, atestar com clareza a autenticidade das informações, fazendo uso de sua capacidade de articulação com os diferentes setores da empresa, através da visão holística de todos os processos (VIEIRA, 2019).

O contador poderá atuar como perito no processo de recuperação judicial, tendo conhecimentos técnicos e/ou científicos apto a auxiliar a justiça quando necessário. Segundo Boniolo (2016) o contador no cargo de auxiliar do administrador judicial, o acompanha na visita inicial à empresa recuperada elaborando um diagnóstico sobre os documentos apresentados quando do pedido de Recuperação Judicial. Todavia, embora exista esta reserva de mercado, verifica-se que poucos profissionais contábeis atuam nesta área. Por isso é necessário que as entidades de classe dos contadores e as instituições de ensino dêem ênfase sobre o tema, incentivando-os a se qualificarem acerca dos conhecimentos de direito empresarial, auditoria contábil e perícia contábil, para que tenham mais protagonismo.

FERRAMENTAS UTILIZADAS PELO CONTADOR NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Não é segredo que o contador faz uso de inúmeras informações financeiras como base para um bom diagnóstico empresarial. Estas são organizadas, evidenciadas e, por fim, interpretadas através das demonstrações contábeis. Entretanto, a existência desses elementos não se justifica apenas ao bom exercício da profissão de contador.

De acordo com Souza (2003) as informações quantitativas elaboradas pela contabilidade devem possibilitar ao usuário avaliar as situações e tendências da entidade com menor grau de dificuldade possível. Espera-se que a contabilidade permita ao usuário: i) observar e avaliar o comportamento; ii) comparar resultados com os de outros períodos ou

entidades; iii) avaliar resultados à luz das expectativas da entidade; iv) projetar o futuro nos marcos políticos, sociais e econômicos em que se insere. (SOUZA, 2003)

De acordo com a Lei 11.101/05 na recuperação judicial, os demonstrativos ganham um destaque maior sendo, documentos obrigatórios a serem apresentados pela empresa devedora. No art. 51 descreve que a petição inicial deve ser instruída acompanhada dos seguintes documentos: i) a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira; ii) as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.

É visível a contribuição da contabilidade no fornecimento de informações para subsidiar os usuários, possibilitando visão ampla dos planos da empresa, estima do seu futuro, limitações e potencialidades. Cada usuário utiliza as demonstrações para avaliar um aspecto particular da empresa. O fornecedor busca conhecer a capacidade de pagamento, o cliente analisa os riscos, os bancos, analisam a situação atual e futura e os concorrentes buscam conhecer pormenorizado a rentabilidade até a operação. (MATARAZZO, 2003).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No estudo foi utilizada a pesquisa aplicada com a contribuição dos conhecimentos voltados à atuação do contador na recuperação judicial. Foi adotado o método de pesquisa exploratória com abordagem qualitativa. Na construção da parte prática foi utilizado estudo de caso, analisando os documentos utilizados em cada etapa da recuperação judicial e

correlacionando-os à atuação do contador. Para alcançar a resposta da indagação, utilizou-se amostra de fontes bibliográficas, demonstrando os campos em que o contador poderá atuar na recuperação. O estudo de caso aplica-se a uma grande indústria joinvilense, designada indústria X. Essa indústria atua no ramo automobilístico e instalações elétricas, atualmente detém 954 funcionários, com receita anual de 244,17 milhões. Utilizou-se como base para coleta de dados, documentos empresariais encontrados nas etapas processuais da recuperação judicial. Dentre os documentos, foram analisados aspectos essenciais no deferimento da petição inicial.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PESQUISA

A indústria X, desenvolve suas atividades através de 3 unidades de negócios distintas: Alumínio, Ferro, Eletrotécnica, sendo referência na cidade de Joinville/SC. A nomenclatura Indústria X foi adotada visando assegurar a confidencialidade da razão social. A indústria X iniciou sua trajetória em 1932, a mudança para sociedade anônima de capital aberto em 1984 e planos de expansão com exportações a partir de 1981. O seu processo de recuperação judicial teve início em 02/2016 com a petição inicial. O deferimento do processamento da recuperação judicial foi sentenciado em fevereiro de 2016 pelo Juiz Fernando Seara Hickel da 4ª Vara Cível – Comarca de Joinville. A recuperanda apresentou o plano de recuperação judicial no dia 14/04/2016, após diversas assembleias gerais de credores e aprovação do plano de recuperação em 06/2017. Iniciou o cumprimento do plano de recuperação a partir de 2020 devido à aditivo ao plano de recuperação judicial. Conforme disposto na legislação a recuperação judicial será supervisionada juridicamente por um prazo de 2 anos consecutivos após a concessão da recuperação judicial, assim em 2022 a indústria X encerrou o processo de recuperação judicial.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme fundamentação teórica, após o contador encerrar o fechamento contábil, poderá identificar a situação econômica através da utilização da análise das demonstrações contábeis, por meio de indicadores contábeis, análise vertical e horizontal. Precedente montagem da análise é necessário validar a qualidade das demonstrações contábeis apresentadas. De acordo com Marion (2005) existem requisitos para definir a qualidade das demonstrações, sendo: ideal, incerteza ou risco. A indústria X possui demonstrações de qualidade e confiável enquadrando-se em ideal devido às demonstrações contábeis seguirem a lei da Sociedade Anônima. Nesse contexto, é fundamental entender a situação financeira-econômica da organização para verificar a capacidade da continuidade no mercado e o desempenho, assim, ponto identificável na análise é solvência ou insolvência da empresa, utilizando a análise vertical e horizontal para comparar a evolução e aplicando análise de indicadores para verificar a liquidez, rentabilidade e o endividamento da empresa.

Utilizando aplicação das análises vertical e horizontal do balanço patrimonial nos períodos de 2011 a 2012, é possível entender a participação das contas em relação ao total do ativo, e acompanhar a variação entre um ano e outro. Em resumo, o balanço patrimonial entre 2011 e 2012 apresentou redução no ativo circulante e ativo não circulante, o passivo circulante não constatou diferença relevante, porém o não circulante teve crescimento e o patrimônio líquido negativo devido ao resultado alcançado pela companhia.

Iniciando a análise vertical, a conta que apresenta maior montante no ativo circulante é Clientes, de 14,16% em 2011 e 12,35% em 2012. O grupo com maior valor monetário no ativo não circulante é o imobilizado com 50% da totalidade em 2011 e 2012. A empresa apresentou em 2011 e 2012, ativo não circulante maior que o circulante, ou seja, a empresa detém menos direitos com alto grau de liquidez. A análise vertical do passivo apresenta apontamentos: (1) parte das obrigações está concentrada na conta empréstimos

e financiamento, 30% da totalidade; (2) o parcelamento Refis informado no não circulante constitui 40% da totalidade.

Nota-se a conta contábil caixa e equivalente de caixa o saldo de R\$ 7.949 milhões em 2011 e 2012 e final de R\$ 1.136 milhões, queda de 85,70%. Na identificação da origem da redução nota-se a retirada de R\$ 5.083 milhões da conta Caixa e Banco – Moeda Estrangeira, não evidenciado em nota explicativa a destinação do valor. Verificou-se a conta Clientes com queda de 11,73% entre 2011 e 2012, justificada pela redução da receita operacional em 18,55%.

Prosseguindo com análise horizontal, a conta Impostos a Recuperar indicou redução de 19,60% entre 2011 e 2012. Na verificação está a compensação do saldo da conta de IRPF a compensar, CSLL a compensar e redução da conta outros impostos, justificada pela compensação entre as contas tributárias do passivo e ativo, de 22,82%. Outra conta com redução foi Créditos a receber, sendo retirado o saldo de 2011. Foi constatado redução brusca no ativo não circulante na conta Outros Créditos de 43,22%, variando de R\$ 1.194 milhões para R\$ 678, sem a identificação do motivo da redução/zeramento, não evidenciadas em nota explicativa.

Na análise horizontal do ativo não circulante a conta que apresenta queda é o Imposto Diferido, com redução de 63,93% entre 2011 e 2012. Estes tributos são encontrados nas diferenças temporárias entre as bases de cálculo dos ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações. A redução está na baixa de tributos no valor de R\$ 5.991 milhões contra constituição dos tributos de R\$ 2.981 milhões em 2012. Ao contrário, o passivo não circulante tem aumento de 76,18% na conta tributos diferidos. Identificou-se que a variação é resultado da constituição dos tributos no valor de R\$ 9.985 milhões e baixa no valor de R\$ 401 mil.

A conta Depósitos Judiciais apresentou crescimento de 40,33%. Sua constituição refere-se a reclamações trabalhistas e discussões enquadrados em processos judiciais

regulares da organização. Outro apontamento positivo é a conta propriedade para investimento com crescimento de 219,57%. A origem da variação é a transferência de terreno para valorização, incluindo ajuste do valor justo, representando aumento de R\$ 31.050 milhões e contrapartida de diminuição de 11,69% no grupo imobilizado.

Ampliando a análise para o passivo circulante percebe-se redução de 34,14% na conta Fornecedores. Não foi possível identificar nas notas explicativas a razão da variação, provavelmente está ligada com a redução de 13,26% do custo de produtos vendidos. Evidenciou-se aumento de 54% em empréstimos e financiamentos, com saldo de R\$ 11.916 milhões em 2011 para R\$ 18.389 milhões em 2012. A origem do aumento se dá em a empresa ter contraído recursos para financiar o capital de giro no montante de R\$ 7.197 milhões em 2012.

Prosseguindo, nota-se redução na conta Refis de 14,96% entre 2011 e 2012. Entretanto, somando a conta Refis do passivo circulante com o não circulante verificou aumento entre 2011 e 2012. Conforme a companhia apresenta em notas explicativas ocorreu a atualização do programa Refis. Finalizando a análise horizontal, o grupo patrimônio líquido apresenta montante de R\$ 14.353 negativo.

Utilizando a aplicação das análises no balanço patrimonial de 2012 a 2013, é possível entender a participação das contas em relação ao total do ativo e acompanhar a variação. O balanço patrimonial entre 2012 e 2013 apresentou pequeno aumento no ativo circulante e não circulante. O passivo circulante teve aumento de 30% da totalidade do passivo e patrimônio líquido, e no patrimônio líquido diminuiu o montante negativo devido ao lucro obtido em 2013.

Nota-se que a conta caixa e equivalente de caixa tem saldo R\$ 1.136 milhões em 2012, e para 2013 o saldo final em R\$ 2.955 milhões, representando crescimento de 160,12%. A origem aponta-se a conta Banco conta movimento com variação positiva de R\$ 1.704 milhões. Essa variação decorre do aumento de 19,93% na receita operacional. A conta de

estoques detém aumento de 21,08% de 2012 para 2013. Na verificação da origem a conta Revenda e Outros estoques contribuíram com esse crescimento. Conforme apresentado o aumento pode ser demanda de vendas, no entanto, não se pode comprovar essa afirmativa, pois a empresa não justificou o aumento em notas explicativas.

Prosseguindo a análise horizontal, o aumento de 39,16% na conta Impostos a recuperar, é resultado de R\$ 559 mil de IRPJ e CSLL a compensar. Entretanto a conta IRPJ e CSLL constitui também a conta Imposto Diferido com redução de 25,44%. Esses tributos englobam a conta de tributos diferidos do passivo não circulante com crescimento de 76,18% entre 2012 e 2013. É possível constatar que devido à apuração do IRPJ e CSLL acrescentou pouco valor em comparação entre ativo e passivo. Constatou crescimento de 76,56% no grupo intangível. Na verificação da origem está o reconhecimento de transferência no valor de R\$ 1.143 milhões. A empresa não elucidou o motivo da transferência em notas explicativas.

Outra conta com aumento expressivo é de empréstimos e financiamento representando 60,79 %, de R\$ 18.389 milhões em 2012 para R\$ 29.568 milhões em 2013. A origem do aumento foi contraído recursos financeiros para financiar o capital de giro no montante de R\$ 18.361 milhões em 2013. Foi verificado aumento de 19,98% na conta Refis, sendo de R\$ 2.968 milhões em 2012 para R\$ 3.561 milhões. Na identificação da origem do aumento constatou em notas explicativas que a empresa atualizou o programa de parcelamento.

Finalizando a análise horizontal entre 2012 e 2013 o grupo patrimônio líquido teve redução de 6,65% no patrimônio negativo, consequência do lucro de R\$ 5.137 milhões. O balanço patrimonial entre 2013 e 2014 apresentou redução no ativo circulante e aumento no ativo não circulante. O passivo circulante aumentou quase 30% da totalidade do passivo e no patrimônio líquido aumento do montante negativo devido ao prejuízo obtido em 2014.

Iniciando a análise vertical é possível afirmar que a conta responsável pelo maior

montante no ativo continua sendo a conta Cliente, mesmo que tenha apresentado queda entre 2013 e 2014, variando seu saldo de R\$ 24.916 milhões em 2013 para R\$ 18.255 em 2014. A conta Estoque é responsável pela maior composição do ativo circulante representando média de 8,80% do ativo. O grupo com maior valor monetário no ativo não circulante permanece o grupo Imobilizado, 45% da totalidade em 2013 e 2014. Foi constatado que a empresa apresentou em 2013 como em 2014 ativo não circulante maior que o circulante, ou seja, a empresa detém menos direitos com alto grau de liquidez. Para a análise vertical do passivo foi considerado alguns apontamentos, o primeiro é que grande parte das obrigações da empresa continua concentrada na conta empréstimos e financiamento, aproximadamente média de 30% da totalidade do passivo e patrimônio líquido. Evidenciou redução de 15,88% na conta Impostos a recuperar, saldo R\$ 2.324 em 2013 e 2014 de R\$ 1.955. A redução é resultado do zeramento da conta IRPJ e CSLL a compensar.

Continuando a análise horizontal constatou crescimento de 51,21% na conta Eletrobrás do ativo não circulante, variando saldo de R\$ 5.784 milhões em 2013 para R\$ 8.746 milhões em 2014. Na verificação da origem está atrelado o direito de restituição a crédito de correção monetária e juros sobre empréstimo compulsório da Eletrobrás, advindo da decisão favorável do STF referente ao processo. A conta Impostos diferidos apresentou crescimento de 1.047,80%, sendo de R\$ 1.266 em 2013 para R\$ 14.522 em 2014. Essa conta contábil é constituída pelo imposto de renda e contribuição social diferidos, estes encontrados nas diferenças temporárias entre as bases de cálculo imposto dos tributos citados sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. O grupo intangível apresentou crescimento 35,55%, com origem no reconhecimento de transferência no valor de R\$ 941 mil. A empresa não elucidou o motivo dessa transferência em notas explicativas.

Na análise horizontal do passivo, verificou grande aumento na conta Fornecedores, representado 87,07%, saldo de R\$ 13.589 milhões em 2013 para R\$ 25.421 milhões em

2014. Não foi justificado a razão desse aumento nas notas explicativas, inclusive a demanda de vendas baixou, assim não houve necessidade da compra de mercadorias. A conta do programa Refis apresentou queda de 20% , somando os valores apresentados no ativo circulante e não circulante, sendo saldo de R\$ 85.024 milhões em 2013 para R\$ 83.968 milhões em 2014. Este decréscimo demonstrado no programa Refis é resultado dos valores pagos em 2014. Finalizando a análise horizontal entre 2013 e 2014, o grupo patrimônio líquido apresentou vantajada variação negativa de 488% advindo do prejuízo de R\$ 41.190 mil obtido pela companhia.

Utilizando a aplicação das análises no balanço patrimonial nos períodos de 2014 a 2015, compreende-se a participação das contas em relação ao total do ativo e acompanhar a variação. O balanço patrimonial entre 2014 e 2015 apresentou redução tanto no ativo circulante como no não circulante. Ao contrário, o passivo circulante aumentou quase 33% entre os períodos e o patrimônio líquido aumentou no montante negativo devido ao prejuízo obtido em 2015.

Iniciando a análise vertical é possível afirmar que a conta que apresenta maior montante no ativo continua sendo a conta Cliente, mesmo que tenha apresentado queda entre 2014 e 2015, variando de 8,28% da totalidade do ativo para 5,27% em 2015. A conta Estoque é responsável pela maior composição do ativo circulante representando média de 8,44% da totalidade. O grupo com maior valor monetário no ativo não circulante permanece o grupo Imobilizado, porém com queda no índice de 42,63 % em 2014 para 31,81% em 2015. Partindo para análise vertical do passivo foi considerado alguns apontamentos, o primeiro é grande parte das obrigações da empresa continua concentrada na conta de empréstimos e financiamento representando média de 40% da totalidade do passivo e patrimônio líquido.

Nota-se que a conta contábil caixa e equivalente de caixa teve queda de 13,77% na análise horizontal. A origem da diminuição aponta-se retirada da totalidade do saldo, não descrito em notas explicativas a destinação. A conta contábil Clientes apresenta queda

de 47% e aponta-se a redução na conta Contas a Receber de Clientes Interno e aumento da conta provisória para Créditos de liquidação duvidosa. A queda na conta de clientes a receber está vinculado a diminuição de receita operacional, representando decréscimo de 22,45% em 2015.

Prosseguindo a análise horizontal, houve queda de 30,08% na conta Impostos a recuperar, evidenciada na redução na conta IPI a recuperar, ICMS a recuperar, ICMS CIAP a compensar. A redução está ligada com diminuição de receita operacional, representando decréscimo de 22,45% em 2015. Outra conta que apresenta aumento é a conta de Impostos Diferidos, representando 53,66% entre 2014 e 2015. A Composição do aumento da conta está ligada à conta IRPJ – Crédito tributário diferido e CSLL – Crédito tributário diferido.

O grupo imobilizado do ativo não circulante demonstrou queda de 37,82%, saldo final de R\$ 58.445 milhões em 2015. Contribuíram na diminuição desse grupo a reclassificação de equipamentos de informática no valor de R\$ 1.869 do imobilizado para conta “Propriedades para Investimento” no não circulante e a imparidade e provisão de perdas da reavaliação de ativos. Outro apontamento é a redução de 34,16% no grupo intangível, o decréscimo aponta o reconhecimento na amortização acumulada e a inclusão da imparidade em 2015.

Na análise horizontal do passivo, verificou-se redução na conta Fornecedores, representado 16,79%, vinculada com queda de 14,89% do custo de produtos vendidos ou financiamento com fornecedores, não há justificativa em notas explicativas. Progredindo com a análise horizontal no passivo, evidenciou aumento de 49,82% na conta Empréstimos e fornecedores. As notas explicativas demonstraram que o acréscimo está vinculado ao aumento dos empréstimos com PRODEC e a inclusão de um financiamento com fornecedores. Finalizando a análise horizontal entre 2014 e 2015 o grupo patrimônio líquido apresentou variação negativa de 57,73% advindo do prejuízo de R\$ 69.778 milhões obtido pela companhia.

A análise vertical e horizontal aplicada no DRE permite compreender os resultados

da companhia, para encontrar os índices observa-se a variação das contas de resultados em relação às vendas líquidas. A análise das receitas operacionais líquidas, apresentou reduções sucessivas entre 2011 e 2015, sendo a exceção o período de 2013 que apresentou variação positiva de 20%.

Outro ponto alarmante está na relação do custo dos produtos vendidos (CPV) e o valor das receitas, que entre 2011 e 2014 o CPV representa média de 81% da totalidade. O principal risco está em 2015 que o custo do produto vendido alcançou 95,72% da totalidade de valores recebidos. Além do custo dos produtos vendidos, a companhia detém despesas gerais administrativas, com vendas, outras despesas que em média representam 13% dos valores recebidos. Por fim, analisando o resultado entre 2011 e 2015 é visível a ausência de rentabilidade do negócio representado por sucessivos prejuízos.

Considerando que o índice de liquidez propõe que, para cada real de passivo equivale a X de ativo, pode-se afirmar que no período de 2011 a indústria X possuía 1,13 de liquidez corrente. Nesse sentido, se a indústria resolvesse pagar a totalidade do seu passivo como resultado quitaria sua dívida e sobraria recursos para outras finalidades. Ampliando a análise para outros períodos, é evidenciado o declínio entre 2012 e 2015. Assim, em 2012 redução de 23%, indicador de R\$ 0,87 de ativo circulante para cada R\$1,00 de passivo circulante. Para 2013, a redução do índice foi de 13,87%, demonstrando R\$ 0,75 de ativo circulante para cada R\$1,00 de passivo circulante. Exposta a situação crítica da companhia no ano de 2014 e 2015 devido a totalidade de seus bens e direitos não supririam nem metade da totalidade das suas obrigações.

O indicador liquidez seca é válido quanto a companhia tem de ativo circulante para cada real do passivo circulante, excluído o montante de estoque e eliminando suas possíveis distorções. No ano de 2011 a empresa possuía 0,84 de recurso para cada R\$ 1,00 de passivo. Mesmo que o indicador demonstre que a empresa não detém recurso de imediato para pagar suas obrigações, isso é considerado positivo. A análise do indicador de liquidez

corrente para demais períodos, é notável a diminuição dos indicadores. Nos anos 2014 e 2015 aponta grave problema de solvência da empresa, sendo que no último ano a empresa detinha menos de 20 centavos para cada um real do passivo. A redução desse indicador tem relação com os sucessivos resultados negativos e a aquisição de financiamentos e empréstimos para manter a viabilidade das operações. Diante disso, é visível a incapacidade da companhia em cobrir as obrigações e a necessidade da administração de montar plano estratégico para sua recuperação.

O índice de liquidez imediata permite identificar o quanto de caixa e equivalentes a empresa detém para honrar suas obrigações. Geralmente, esse indicador apresenta valor menor, pois as empresas não resguardam todos seus direitos em caixa e equivalentes. A análise evidencia pouco recurso financeiro para quitação de suas obrigações. Segundo interpretação desse indicador afirma-se que para cada R\$ 1,00 de passivo a companhia detém R\$ 0,15 centavos para pagamento. Os demais períodos evidenciam a diminuição do indicador nos anos 2012 a 2015. Não é assertivo analisar isoladamente esse indicador e determinar a insolvência com base no resultado extraído, pois esse indicador não leva em consideração a política estratégica da organização e comparará no cálculo o recurso disponível hoje com vencimentos até 12 meses. Ao avaliar o indicador com os apontamentos apresentados na análise vertical/horizontal conclui-se que a companhia se encontra em crise financeira, com dificuldade em quitar suas obrigações e dependente de empréstimos para manter o capital de giro.

O índice de liquidez Geral apresenta o quanto a companhia possui no ativo circulante e realizável a longo prazo para quitar as obrigações de curto e longo prazo. A interpretação é semelhante às anteriores. A indústria X apresenta média de 0,35 centavos do ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 das obrigações. A capacidade de pagamento da companhia está prejudicada advindo de anos com resultados negativos. Inclusive, na análise vertical quase todos os períodos a conta com maior representatividade no ativo é

o imobilizado, indicando uma indústria consolidada com grande patrimônio e que enfrenta crise financeira.

O índice do capital circulante líquido indica quanto a empresa teria de recurso depois de converter todo o ativo circulante para pagar o seu passivo circulante. A empresa apresentou capital circulante líquido positivo somente em 2011 com valor de R\$ 6.687 mil. Desde 2012 a companhia não apresenta folga financeira e demonstra resultados negativos.

A margem líquida demonstra em percentual o quanto de vendas líquidas retornaram de lucro líquido. O percentual em 2013 é positivo, pequeno, representado por 2,25%. Os resultados negativos obtidos demonstram que mesmo com montante de receita não resulta em lucro, assim, não se deve analisar a situação econômica da empresa apenas na quantidade vendida, mas, pelo lucro resultante das vendas.

O índice de rentabilidade do patrimônio líquido compara o lucro obtido com os investimentos do sócio (Patrimônio líquido). No caso avaliado, indica rentabilidade baixa devido os prejuízos obtidos nos períodos, influenciando um patrimônio líquido e resultado negativo. Destaca-se, que não é coerente utilizar esse indicador quando a base do lucro e o patrimônio líquido estão negativos, acarretando análise equivocada.

O indicador de composição do endividamento demonstra o quanto de obrigações concentra-se em curto prazo e longo prazo. A companhia apresenta dívidas de curto e longo prazo. Com a análise ampla dos períodos entre 2011 e 2015 aponta-se que a média do passivo circulante é 30%. As análises verticais extraídas em 2011 o indicador apresenta 30% do ativo circulante, sendo nos demais períodos valor menor que 25%. O índice de imobilização do patrimônio líquido relaciona o quanto do patrimônio líquido está aplicado no ativo permanente. Na indústria X devido aos sucessivos resultados negativos prejudica seu próprio patrimônio, demonstrando grande dependência de recursos externos para manter a atividade.

Referente às outras funções do contador na recuperanda, a pesquisa apresenta

atribuições particulares do contador em cada etapa processual da recuperação judicial. Na etapa postulatória envolve apresentação da petição inicial da devedora, sendo o contador responsável por consolidar os documentos necessários para a petição inicial. Na companhia a petição inicial foi confeccionada por empresa de advocacia especializada em recuperação judicial. Entretanto, torna-se evidente a colaboração do contador interno da devedora na consolidação das demonstrações contábeis, na listagem de devedores e empregados, auxílio na emissão das certidões negativas, na entrega dos atos constitutivos, relação dos bens e extratos bancários. Na fase postulatória apresenta a análise das demonstrações contábeis que servirão de subsídio para o gestor verificar a necessidade do processo de recuperação judicial e a comprovação dos fatores que levaram à crise financeira-econômica.

Nesse sentido, a indústria X constatou a utilização de indicadores contábeis ou dados contábeis para embasar os motivos que levaram à crise. Os principais motivos da crise descritos na petição inicial foram a queda no volume de produção, o aumento da necessidade de capital de giro e o alto custo das fontes de financiamento. Na fase processual deliberativa, a participação do contador em conjunto com outros profissionais na elaboração do plano de recuperação judicial. A companhia descreve no item “Diagnóstico preliminar” do plano de recuperação a participação da equipe de profissionais das áreas financeira e contábil para identificar o cenário que proporcionou a crise financeira-econômica, apontando que o alto nível de endividamento advém dos sucessivos resultados negativos, impossibilitando a remuneração dos ativos vinculados à operação e o aumento da necessidade de recursos externos para capital de giro.

No plano de recuperação da indústria X é anexado o plano de pagamento confeccionado pelo contador em conjunto com profissionais da área administrativa, financeira e econômica. De forma geral, o plano de pagamento criado pela indústria X determina o prazo de 30 a 12 meses para pagamento da Classe I. A Classe II, pagamento por meio de repasse de bens (máquinas, equipamentos e ferramentas) após a homologação

do plano. A terceira classe - Créditos quirografários, privilegiados geral e especial, Créditos subordinados e a quarta classe - Créditos titularizados por microempresas ou empresas de pequeno porte detém diversos meios de pagamento, variando de parcela única após 2 anos da concessão da recuperação judicial, pagamentos anuais, entre outros. Na última fase processual, a execução, a recuperanda tem a aprovação dos credores em relação ao plano de recuperação judicial e deverá cumpri-lo com zelo e responsabilidade. O contador nessa fase terá atividade de controle da execução do plano, apresentação das demonstrações contábeis, análise de indicadores, entrega mensal relatório de prestação de contas ao administrador judicial, por fim, o contador deve estar disposto a esclarecer qualquer dúvida apontado pelo administrador judicial, diretoria e credores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou evidenciar as áreas de atuação do contador nas empresas em recuperação judicial. Visto que essa é a ferramenta jurídica para reestruturar as empresas em épocas de crise econômico-financeira, tratando-se de um processo de recuperação judicial. Os conceitos abordados durante o trabalho permitiram identificar as contribuições do contador nas empresas em recuperação judicial. No problema proposto, a indagação foi respondida por meio da pesquisa aplicada em estudo de caso, através de levantamento bibliográfico. No levantamento bibliográfico resumiu o funcionamento do processo de recuperação judicial de acordo com a legislação falimentar, entradas dos pedidos de recuperação judicial e campos de atuação do contador. Desta forma, os resultados alcançados pela pesquisa evidenciaram quatro frentes de atuação do contador, sendo eles: Contador da recuperanda, perito contador, administrador judicial ou auxiliares.

Os achados traçam paralelo entre a documentação apresentada pela indústria X durante o processo de recuperação judicial e a atuação do contador. Conclui-se que a atuação

do contador inicia com a própria contabilidade, que detém como produto as demonstrações contábeis, destas, poderá aplicar análise que evidenciará o endividamento, rentabilidade e capacidade de pagamento da companhia e definirá a necessidade da empresa em entrar ou não com pedido de recuperação judicial.

É possível observar o trabalho do contador no processo de Recuperação Judicial da empresa no momento em que foram listados os imóveis que são de propriedade da referida entidade. A partir disso, pôde-se constatar quais deles proporcionariam garantia de crédito real para quitação de dívidas arcadas com determinadas classes de credores. O contador, nesse sentido, exerce papel importante na hora de elaborar o pedido de Recuperação Judicial, comprovando a viabilidade da empresa no enfrentamento da crise, transmitindo confiança, tanto a credores quanto ao juiz que irá avaliar os autos do processo.

Desta forma, considera-se atendido o objetivo principal do presente trabalho. Em relação aos pontos negativos encontrados para a construção do trabalho pode-se citar a dificuldade de encontrar empresas que autorizem a utilização das demonstrações contábeis, motivo contornado nesta pesquisa a partir do uso das demonstrações contábeis de uma sociedade anônima de capital aberto, obriga a divulgar as demonstrações contábeis e o processo de recuperação judicial.

REFERÊNCIAS

VIEIRA, Gabriela Cassia. O Papel do Contador no Processo de Recuperação Judicial. 2019. 21 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em ciências contábeis) – UNIEVANGÉLICA. Anápolis.

CARVALHO, Ana Carolina Parreira de; ALMEIDA, Hellen Gomes Santos. O Papel Do Contador E Os Aspectos Fundamentais Da Contabilidade Nos Processos De Recuperação Judicial. 2017. 21f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda.

JUNIOR, Sérgio Moro. A contabilidade nos processos de recuperação judicial: análise na comarca de São Paulo. 2011. 118f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo.

KIRSCHBAUM, D. A recuperação judicial no Brasil: Governanças, financiamentos, extraconcursal e votação do plano. 2009.213f.tese(Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BRASIL. Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Brasília, DF: Presidência da República, 2005 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm>. Acesso em: 04 jan. 2022.

BRASIL. Lei n. 14.112, de 24 dez. 2020. Atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14112.htm>. Acesso em: 05 mai. 2022.

AMARAL, Jhônatan Carvalho Do. Motivos Que Levaram As Empresas De Capital Aberto Listadas Na Bolsa De Valores Brasileira À Recuperação Judicial E Os Principais Meios Utilizados. 2018. 123f. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul.

BONIOLO, Eduardo. Perícia em Falências e Recuperação Judicial. São Paulo: Trevisan, 2019.

SCOPEL, Cristian Felipe; BIASUS, Alessandra Regina. As Dificuldades Que Levam As Empresas Em Recuperação Judicial A Não Voltarem Ao Mercado. Revista Perspectiva. Erechim. v. 43, n. 162, Jun, 2019, p. 47-60.

SERASA EXPERIAN. Pedidos de recuperação judicial crescem 48,4% em maio, segundo Serasa Experian. (2021). Disponível em: < <https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/analise-de-dados/pedidos-de-recuperacao-judicial-crescem-484-em-maio-segundo-serasa-experian/>>. Acesso em: 11 jan. 2022.

ZDANOWICZ, José Eduardo. Fluxo de caixa: uma decisão de planejamento e controle financeiro. 8.ed. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzato, 2000.

GITMAN, Lawrence J.. Princípios de Administração Financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

HOBBSAWM, Eric. Era dos Extremos: o breve século XX 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MORANTE, Antonio Salvador. Análise das demonstrações financeiras. 2. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2009.

SALOMÃO, Luis Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência: teoria a prática. Rio de Janeiro: Forense, 2012. 287 p.

FILARDI, Rosemarie A. Órgãos específicos da administração da falência e da recuperação judicial das empresas. In: HAHN, Roberto Carlos; OTT, Ernani. Atuação do contador em processos de recuperação judicial e falência na avaliação de magistrados e administradores judiciais. Enfoque: Reflexão Contábil. Maringá, v. 39, n. 2, Mai./Ago. 2020, p. 79-97.

MARTINS, Adriano de Oliveira. Recuperação de Empresa em Crise: A efetividade da autofalência no caso de inviabilidade da recuperação. In: HAHN, Roberto Carlos; OTT, Ernani. Atuação do contador em processos de recuperação judicial e falência na avaliação de magistrados e administradores judiciais. Enfoque: Reflexão Contábil. Maringá, v. 39, n. 2, Mai./Ago. 2020, p. 79-97.

RODRIGUES, Ana Luzia. Como funciona o processo de recuperação judicial? 2022. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/como-funciona-o-processo-de-recuperacao-judicial/?amp>. Acesso em: 09 ma 2022.

BARROS, Carla Eugena Caldas. Manual de Direito Empresarial. 3. ed. Aracaju: Sérgio D'santana, 2014. 132 p.

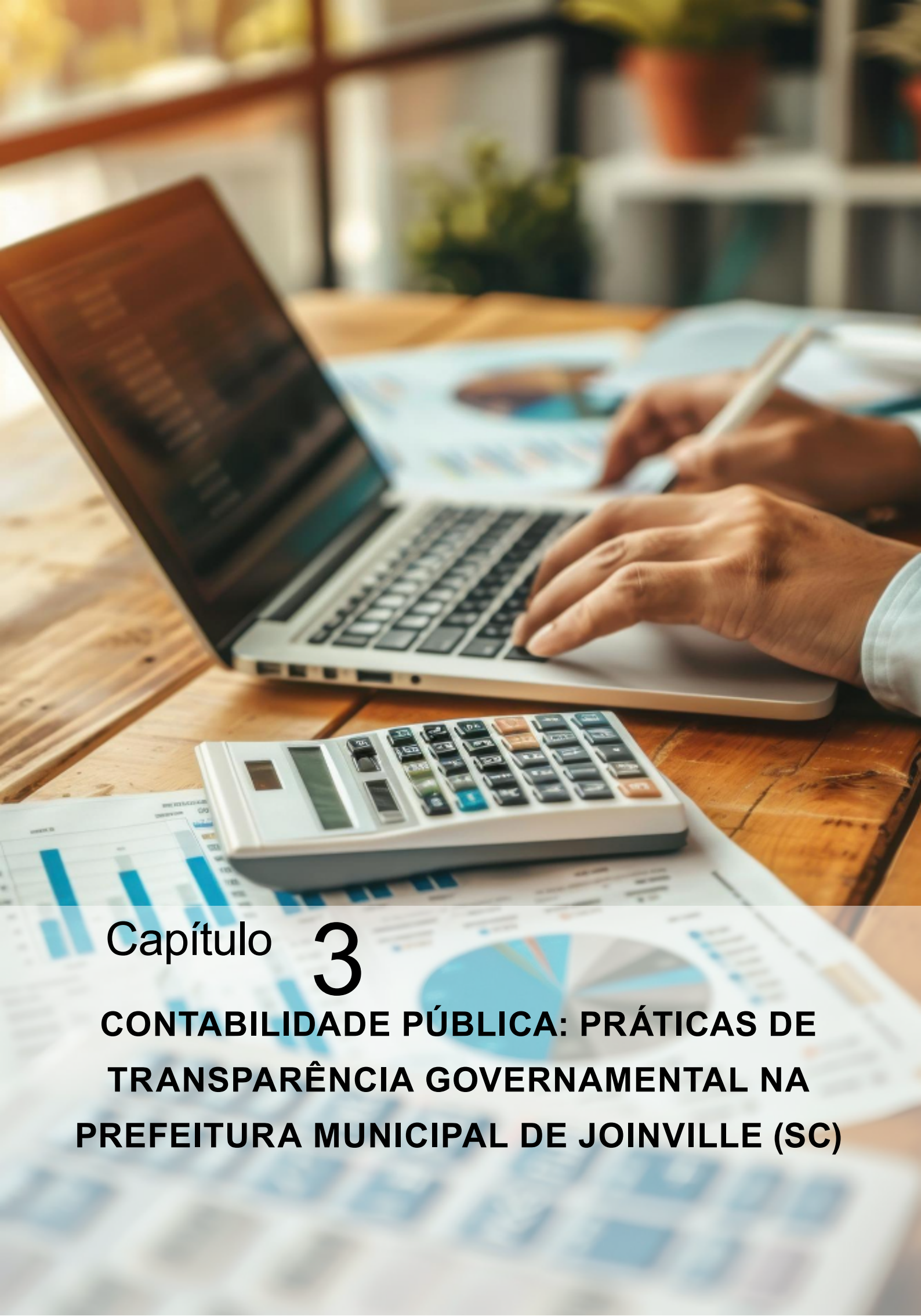
EVANGELISTA, Marco. Direito Empresarial imprescindível. 3. ed. Manaus: Arkiultra, 2022.

SOUZA, Ernesto Dias de. Como elaborar demonstrações contábeis. São Paulo: Thomson, 2003. 215 p. (3).

LOPES DE SÁ, Antônio. Perícia contábil. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARION, José Carlos. Análise Das Demonstrações Contábeis: contabilidade empresarial. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 459 p.



Capítulo 3

CONTABILIDADE PÚBLICA: PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (SC)

CONTABILIDADE PÚBLICA: PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (SC)

Andriele Gomes Borges

Maria Esther Coan

Israel Aparecido Gonçalves

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objetivo, analisar o portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville e suas relações com o acesso ao portal e as práticas de cidadania.

O problema deste estudo tem como base a Transparência Governamental e a questão levantada é: a) Há incentivo da participação e interação entre sociedade e prefeitura? b) E quais os meios de comunicação utilizados para a divulgação das informações? Perante isso foi verificado se estas práticas estão sendo realizadas e se há interação entre os cidadãos e governo. Com um objetivo de unir sociedade e prefeitura com a busca de uma melhor gestão e mais transparência. A hipótese em questão é que a Prefeitura Municipal de Joinville cumpre com a Lei Complementar 131/2009, disponibilizando informações aos seus cidadãos através do portal de transparência. Sendo assim, a finalidade deste artigo, é visualizar as ferramentas utilizadas para divulgação dessas informações e o incentivo a população joinvilense em envolver-se com a prefeitura para um melhor gerenciamento dos recursos públicos.

A pesquisa tem como fundamento o método estatístico, que segundo Lakatos (2003, p.108) “a estatística pode ser considerada mais do que apenas, um meio de descrição racional; é, também, um método de experimentação e prova, pois é um método de análise”, como também qualitativa, contribuindo para o estudo das informações coletadas, de acordo

com Minayo (2014), “A pesquisa qualitativa se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado”.

O artigo de Conegundes et al. (2013) contribui com essa pesquisa ao relatar que há obrigatoriedade em se tornar transparente as contas públicas, facilitando o acesso dos cidadãos a estas informações, e ressaltando a importância e a qualidade em que elas são disponibilizadas.

Conforme a Lei Complementar 131/2009, o capítulo II- embasa o pleno conhecimento e acompanhamento da população em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público.

Segundo Khair (2000, p. 62), é através da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que se estabelece maior transparência na ação da governança pública, por meio da ampla divulgação das prestações de contas, e pelo incentivo à participação da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal propõe uma gestão fiscal responsável e transparente, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade das finanças públicas e o da sociedade. Ela é uma ferramenta importante para evitar o descontrole fiscal e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e em conformidade com as necessidades da população.

Segundo a Lei Complementar 131/2009 citada anteriormente, conhecida como a lei da transparência, estabelece normas e critérios de divulgação das informações pertinentes aos gastos públicos. Visando aumentar a transparência na gestão pública, permitindo que os cidadãos acompanhem de forma mais efetiva como o dinheiro público está sendo utilizado.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Conforme Ludícibus (2015), não se tem uma data precisa de quando se iniciou a contabilidade, mas acredita-se que seja tão antiga quanto a origem do próprio

homem. Menciona-se que a origem da contabilidade pode ser traçada até a antiga Mesopotâmia, onde se desenvolveu um sistema contábil por volta de 4.000 a.C.

Naquela época, os sumérios utilizavam uma forma rudimentar de escrita para registrar suas atividades comerciais em tabletes de argila. Esses tablets contém informações sobre as operações comerciais, incluindo a compra e venda de bens e serviços. Ao longo dos anos a contabilidade pública evoluiu suas atividades relacionadas a prestação de contas e desenvolvendo uma prática governamental transparente

Para Araújo, Arruda (2009, p.18) Contabilidade pública é um meio de informação para registros e demonstrações mensuradas em moeda, que possam desestabilizar situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais de órgãos públicos.

A transparência não é somente tornar público as contas de despesas e receitas da instituição, como também incentivar a participação, onde a sociedade deve buscar o conhecimento do processo das ações de um ente organizacional, ainda mais aqueles que gerenciam os recursos públicos

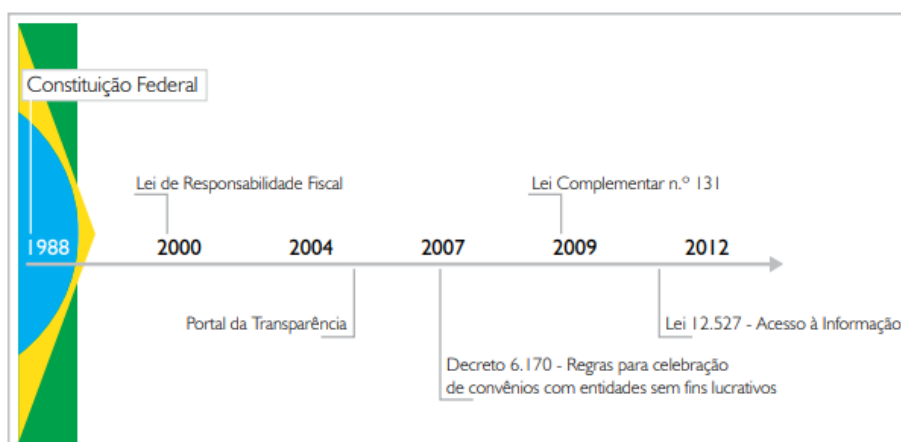
Vaz, Ribeiro e Matheus (2010) explicaram que o conceito de transparência pode ser observado por várias perspectivas. Eles destacam que seu estudo principal, considera a transparência como equivalente ao princípio da publicidade presente na Constituição Federal. Segundo esse princípio, "(...)os atos da Administração Pública devem ser amplamente divulgados, garantindo que as informações sejam disseminadas e legitimando certas ações governamentais" (2010, p. 51).

No Brasil, o conceito de transparência ganhou uma grande importância na final da década de 80, formando um conjunto de leis e normas que dão acesso às informações públicas. Sendo uma ferramenta indispensável para prática de cidadania, sem esse acesso e acompanhamento dos cidadãos torna-se impossível a participação ao que se diz respeito ao dinheiro público.

A Constituição Federal de 1988, no Art.5º no incisos XXXIII garante o direito de acesso às informações públicas, exceto aquelas cujo sigilo é necessário para a segurança do estado:

“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Figura I mostra uma breve linha do tempo das normas e leis que expandiram o acesso à informação:



Fonte: Manual da lei de Acesso à informação para Estados e Municípios (2013)

METODOLOGIA

Para reunir os dados foi utilizado um questionário de pesquisas pelo Google Forms. Seguindo o pensamento de Marconi & Lakatos (2003, p. 88) que define o questionário estruturado como uma “[...] série ordenada de perguntas, respondidas por escrito sem a presença do pesquisador”.

O questionário enviado foi elaborado com 06 questões, objetivas e de múltipla escolha, criado em uma plataforma digital. As perguntas foram disponibilizadas através das redes sociais das autoras (Instagram), ou seja, de forma aleatória, gerando uma amostragem difusa. O link para o recolhimento dos dados ficou disponível entre os dias 05 de junho de

2024 a 06 de junho de 2024. Neste período foram respondidos 48 questionários. Após o recolhimento dos dados foi elaborada uma análise descritiva e crítica dos dados obtidos em forma de texto.

DESENVOLVIMENTO

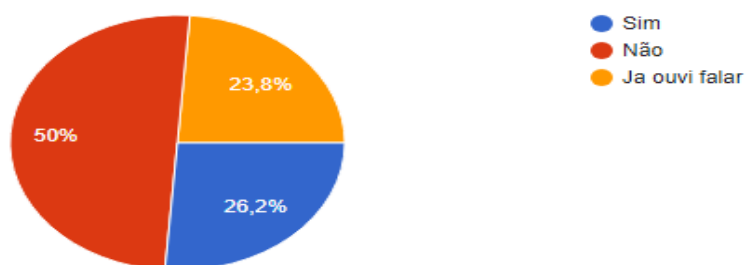
Nesta seção vamos apresentar a pesquisa realizada no mês de junho no qual foram feitas 6 perguntas. Essas questões foram respondidas por meio do Google Forms e os respondentes foram encontrados de forma aleatória via um hiperlink nas redes sociais (Instagram) das autoras.

A primeira questão respondida pelos entrevistados foi se a população tem conhecimento sobre a existência de um portal de transparência da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme os dados coletados no gráfico 01.

Gráfico 01 - Você conhece o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville?

1. Você conhece o Portal de Transparencia da Prefeitura Municipal de Joinville?

42 respostas



Fontes: as autoras.

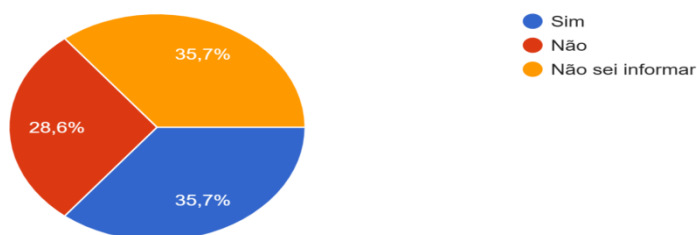
Conforme o gráfico 01, 23,8% da amostra pesquisada já conhecem falar sobre essa ferramenta chamada Portal da Transparência. Por outro lado, 26,2% já ouviram falar sobre

o Portal e 50% da amostra não têm conhecimento sobre o site.

A segunda questão abordada foi se a Prefeitura Municipal de Joinville pratica uma gestão municipal transparente. De acordo com gráfico 02.

Gráfico 02 - Você acha que a Prefeitura Municipal de Joinville pratica uma gestão transparente?

2. Você acha que a Prefeitura Municipal de Joinville pratica uma gestão transparente?
42 respostas



Fontes: as autoras

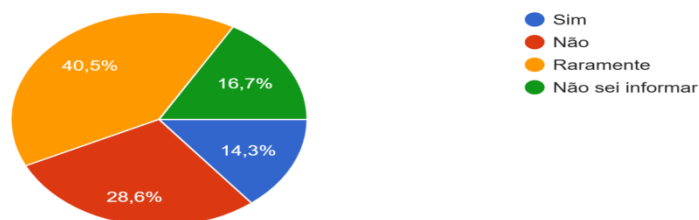
Através do gráfico 02, obteve-se a informação que 35,7% dos entrevistados concordam que a Prefeitura Municipal de Joinville realiza uma boa gestão. Já os 28,6% das pessoas informaram que a mesma não executa uma boa gestão, e os pesquisados que não souberam informar também foram 35,7%.

A terceira questão respondida foi se a Prefeitura Municipal de Joinville incentivava a população a buscar as informações relacionadas à Transparência Governamental. Conforme o gráfico 03.

Gráfico 03 - Você acha que a Prefeitura Municipal de Joinville incentiva a população a buscar as informações relacionadas à Transparência Governamental?

3. Você acha que a Prefeitura municipal de Joinville incentiva a população a buscar as informações relacionadas à Transparência Governamental?

42 respostas



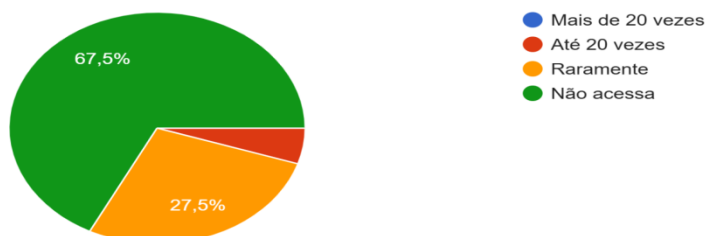
Fontes: as autoras

Por meio do gráfico 03, foi alcançado que 14,3% concordam que a Prefeitura Municipal de Joinville incentiva a população a buscar essas informações, 16,7% não tem conhecimento se há incentivo por parte da prefeitura, 28,6% alegam que não há incentivo a população e 40,5% constatam que raramente a incentivo por parte da Prefeitura Municipal de Joinville.

A quarta questão analisada verificou com a qual frequência a comunidade acessa o portal de transparência da Prefeitura Municipal de Joinville. Evidenciada no gráfico 04.

Gráfico 04 - Com qual frequência você acessa o portal da transparência da Prefeitura Municipal de Joinville?

4. Com qual frequência você acessa o portal de transparência da Prefeitura Municipal de Joinville?
40 respostas



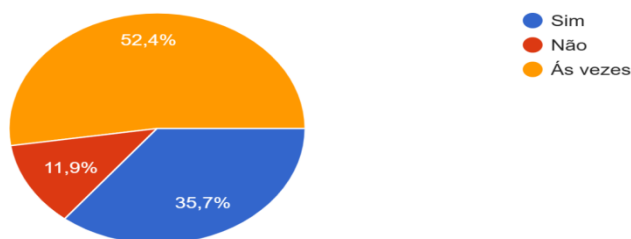
Fontes: as autoras

Neste gráfico o entrevistado tinha que optar por se acessou mais de 20 vezes o portal, se acessou até 20 vezes o portal, se faz acessos raramente ou se não acessa o portal. Por intermédio do gráfico 04, 5% afirmaram que acessam até 20 vezes o portal da transparência, 27,5% responderam que raramente procuram averiguar o portal, 67,5% não buscam acessar o portal e 0,0% não acessam mais que 20 vezes.

Através do gráfico 05, foi questionado se há interesse dos cidadãos em buscar esse tipo de informação, segundo o gráfico 05.

Gráfico 05 - Você possui interesse em buscar esse tipo de informação?

5. Você possui interesse em buscar esse tipo de informação?
42 respostas



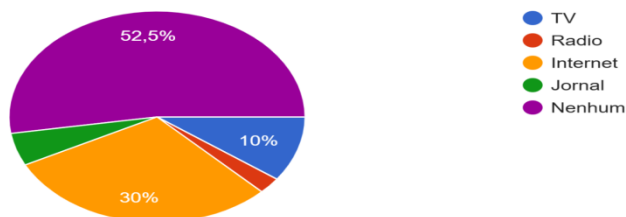
Fontes: as autoras

Com o auxílio do gráfico 05, 11,9% dos munícipes não possuem interesse na busca por essas informações. 35,7% dispõem interesse neste tipo de informação e 52,4% portam as vezes o interesse na busca por essas informações.

Por intervenção do gráfico 06, foi perguntado se já foi visualizado a prática ou propaganda sobre a transparência pública de Joinville, e se sim, por quais meios.

Gráfico 06 - Você já visualizou alguma prática ou propaganda sobre Transparência pública de Joinville? E se sim, por quais meios?

6. Você já visualizou alguma pratica ou propaganda sobre a Transparência publica de Joinville? E se sim, por quais meios?
40 respostas



De acordo com o gráfico 06, 2,5% já visualizaram alguma prática ou propaganda através dos rádios, 5% já observaram a prática pelo jornal, 10% afirmam já terem visto as propagandas por meio de TV's, 30% constataram já terem visto pela internet e 52,5% nunca viram nenhuma prática ou propaganda relacionada a transparência pública de Joinville.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com relação a pesquisa realizada por meio do Google Forms, foi possível obter um resultado significativo sobre as práticas de transparência municipal da Prefeitura de Joinville. Como exposto no desenvolvimento, foram elaboradas 06 perguntas e dentre elas pode-se apontar que alcançamos respostas relevantes para a problemática deste trabalho.

As entrevistas realizadas demonstram que os entrevistados não têm um conhecimento muito abrangente sobre o portal. Deste modo foi possível observar a falta de consistência entre os objetivos do portal e sua relação com a transparência, e da prefeitura em relação a demanda nas buscas de informações.

Com ligação ao conhecimento sobre a existência do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Joinville, grande parte desconhece a presença desta página.

Quanto ao acesso às ferramentas de transparência, a maioria dos entrevistados não buscam acessar as informações e os que acessam raramente as utilizam. No que se refere ao nível de interesse em buscar esses dados os que souberam informar, afirmaram que às vezes se sentem interessados, e a outra grande parte tem fascínio em buscar essas informações.

Referente às práticas de propaganda dessas informações foi obtido que a maioria dos entrevistados observaram que em nenhum meio de comunicação foi divulgado os dados que estão no portal da transparência da prefeitura municipal de Joinville.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transparência é um meio de contribuir para uma democracia participativa e para a prática de cidadania, sem essas informações torna-se impossível a participação, acompanhamento e controle por parte do cidadão no que se diz a respeito da gestão de

contas públicas. Conforme os dados coletados comprovaram-se a nossa hipótese, conforme o início deste projeto, e todos os objetivos foram cumpridos, por meio das pesquisas bibliográficas com o intuito de identificar os meios de comunicação obrigatórias em lei para a prática de transparência, mas também a pesquisa de campo responsável por responder os demais itens propostos.

Com base nos dados coletados percebe-se que a prefeitura municipal de Joinville (SC) cumpre com apenas em tornar público as contas de sua gestão. Porém não há preocupação de como são passadas tais informações e o mais importante, não há um incentivo à participação popular.

Conforme os resultados da nossa pesquisa, elaboramos uma sugestão que pode contribuir para o aprimoramento da transparência e cidadania: ampliar os meios de comunicação com o propósito de melhorar a qualidade das informações e assim atingir um maior número de cidadãos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes. Contabilidade pública: da teoria à prática. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Dispõe sobre: Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL, Lei Complementar nº131, 27 de maio de 2009. Dispõe sobre: Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BRASIL, Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000. Dispõe sobre: Normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal.

BRASIL, Presidência da República. Dispõe sobre: Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios. 1. Ed. Brasília: CGU,2013.

CONEGUNDES, Jucimara; CARVALHO, Hamilton; MORAES, Luciana. Contabilidade Pública: Práticas de transparência Governamental da Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia, 2013

KHAIR, Amir Antônio. Lei de Responsabilidade Fiscal: Guia de orientação para as Prefeituras - Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; BNDES, 2000.

LUDICIBUS, Sergio. Teoria da Contabilidade. Atlas, 2015

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração e interpretação de dados. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2003

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. 2014.

VAZ, J; RIBEIRO, M; MATHEUS, R. Dados Governamentais Abertos e seus impactos sobre os conceitos e práticas de transparência no Brasil. Cadernos PPG-AU/FAUFBA, v. 9, p. 45-62, 2010.



Capítulo 4

CONTROLADORIA PÚBLICA: UM ESTUDO SOBRE A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI (SC)

CONTROLADORIA PÚBLICA: UM ESTUDO SOBRE A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI (SC)

Milena Regina Neres de Oliveira

Kaike Marques

Fernanda Aparecida da Silva

Camila Cury

Karoline Fortunato D'Avila Darossi

INTRODUÇÃO

Neste artigo será estudada a importância da controladoria dentro do setor público, que tem como principal foco a gestão dos recursos públicos, e com isso, busca proporcionar uma administração eficiente que auxilie nos gastos públicos.

Apresenta-se como problema deste trabalho: A controladoria pode ser considerada uma ferramenta de gestão para o setor público? Esses dados são de fácil acesso ao cidadão?

A controladoria pública desempenha um papel imprescindível na gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, é fundamental a utilização das ferramentas da controladoria para que haja uma correta utilização e destinação dos recursos públicos. A participação do cidadão é importante para que haja uma fiscalização da atuação da administração pública, utilizando-se do princípio da transparência que existe justamente para esse fim.

O controle interno é crucial na gestão pública, este setor deve garantir a transparência e fiscalização dos recursos, de forma que fraudes e erros sejam evitados. Sendo assim, a Controladoria pode ser vista como um órgão de apoio em uma organização, que ajuda a alcançar seus objetivos.

A palavra controle possui diferentes significados, sendo amplamente reconhecida

na administração e contabilidade como meio de prevenir erros. Gestores públicos devem trabalhar em benefício do interesse público, utilizando recursos oriundos dos impostos, taxas e contribuições pagas pelos cidadãos, desta forma a sociedade deve fiscalizar suas ações, Machado e Tonin (2012).

Desta forma, para que haja transparência, é disponibilizado um portal, em meio eletrônico, onde a sociedade possui acesso aos atos administrativos, podendo verificar se os recursos e bens estão sendo utilizados de maneira adequada para atender as necessidades coletivas. Lei Complementar nº 131/2009: Conhecida como Lei da Transparência, essa legislação estabelece a obrigatoriedade de os entes federativos disponibilizarem em tempo real informações sobre a execução orçamentária e financeira, bem como sobre a arrecadação de tributos.

A respeito do tema o escritor França (2018) disponibiliza o seguinte conceito:

A implantação do Sistema de Controle Interno não é somente uma exigência das Constituições Federal e Estadual, mas também uma oportunidade para dotar a administração pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo maior tranquilidade aos gestores e melhores resultados à sociedade. (FRANÇA, 2018, p.11).

Reforçando a ideia de França (2018), a Controladoria, juntamente de outras ferramentas que a contabilidade possui, deixa de ser apenas uma exigência, tendo assim, um papel essencial no âmbito público, onde esses recursos contribuem para uma melhor gestão dentro de uma instituição, para uma maior transparência e contribuição para a sociedade. (Lei nº 12.527/2011): Essa lei regulamenta o direito de acesso à informação previsto na Constituição Federal e estabelece procedimentos que devem ser seguidos pelos órgãos e entidades públicas para garantir a transparência e o acesso às informações públicas.

FUNDAMENTO TEÓRICO

Contabilidade geral

A contabilidade é uma ciência social que registra, analisa e interpreta dados para tomadas de decisão. De acordo com Olivo e Boschilia (2012, p.19): “As principais funções da Contabilidade são: registrar, organizar, demonstrar, analisar e acompanhar as modificações do patrimônio, em virtude da atividade econômica ou social, que a empresa exerce no contexto econômico.”

Desta forma a Contabilidade é responsável por registrar informações financeiras de uma entidade para diferentes interessados, podendo eles serem usuários internos, como administradores, e externos clientes e bancos. Esses dados são utilizados para avaliação financeira da entidade e auxiliam na tomada de decisões (Arruda, 2020.)

A CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO

A contabilidade é essencial para todas as entidades, independentemente de ter fins lucrativos ou não. Existem diferenças na contabilidade aplicada no setor privado e público, que se justificam pela finalidade de cada entidade. Conforme França (2018, p13), “A Administração Pública é a atividade desenvolvida pelo Estado ou seus delegados, sob o regime de Direito Público, destinada a atender, de modo direto e imediato, necessidades concretas da coletividade.”

A contabilidade pública passou por uma grande evolução com a Lei 4.320/64, que estabeleceu normas para o controle financeiro e elaboração de balanços de entidades governamentais. A padronização das normas resultou na obrigação dos órgãos públicos de elaborarem balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e demonstrações patrimoniais (EIGEDIN, 2017).

A contabilidade pública cumpre uma função extremamente importante que diz respeito à mensuração e controle do patrimônio público que pressupõe uma aplicação acurada e transparente. A contabilidade pública analisa a execução do orçamento anual, que está ligada ao planejamento em curto e longo prazo, que ocorrem no patrimônio da organização.

Dessa forma, ela estuda e analisa o Patrimônio Público (Arruda, 2020.) a administração pública requer a contabilidade, para haver transparência e responsabilidade nos gastos públicos. Sendo assim, se faz necessário que o contador público tenha comprometimento, para poder garantir a qualidade das informações fornecidas, tendo assim uma gestão governamental eficiente e transparente (Arruda, 2020).

CONTROLADORIA

A Controladoria é uma ciência interdisciplinar, que dispõe da competência em dialogar com demais tipos de ciência. Ela auxilia gestores e administradores com as tomadas de decisões no planejamento de uma instituição. “O controle figura como uma das cinco funções universais da Ciência da Administração: prever, organizar, comandar, coordenar e controlar.” (FRANÇA, 2018, p 13).

A controladoria existe tanto na administração pública quanto na iniciativa privada. No âmbito privado, o controle interno segue normas da empresa e é auditado externamente por empresas independentes, além das fiscalizações públicas.

O controle interno na administração pública é chamado de autocontrole ou controle administrativo, realizado internamente pelos órgãos da própria estrutura. O controle é crucial para evitar erros na administração.

A controladoria é considerada uma ferramenta que pode contribuir para se alcançar a excelência no serviço público, ela busca proporcionar através dos trabalhos

realizados, qualidade na geração, interpretação e disseminação de informações econômico-financeiras dentro do setor público.

De acordo com, França (2018, p 13), “O processo de controle opera-se com a dinâmica da organização e compreende o planejamento e o orçamento dos meios, a execução das atividades planejadas e a avaliação periódica da atuação.”. O controle interno serve como prevenção contra desperdício de recursos, ilegalidades e irregularidades na administração pública.

A controladoria se mostra conveniente ao crescimento da competitividade nas organizações. Visando apurar o controle financeiro e econômico para o gerenciamento pelos gestores, (Arruda, 2020). “A Controladoria, se bem estruturada e organizada, torna os sistemas de controle um instrumento fundamental ao gestor que, ao ter em mãos informações úteis e tempestivas, poderá tomar a melhor decisão em benefício da sociedade [...]” Conforme afirmativa, Stédile et al. (2016, p. 2).

As administrações públicas têm necessidade de terem controles alternativos, como controles gerenciais, para atender tanto às exigências legais quanto aos resultados desejados. Esses controles antecipam problemas, corrigem falhas e garantem a eficiência e eficácia da gestão pública. A eficiência é alcançada quando as ações governamentais são realizadas de forma econômica, maximizando os recursos disponíveis e permitindo atender às necessidades da população com menos recursos, de acordo com Gerigk et al. (2007, p.8).

De acordo com Soares e Scarpin (2013) a Constituição Federal estabelece dois tipos de controle na administração pública: interno, qual é realizado pelos próprios órgãos estatais, e o externo, que é realizado pelo Poder Legislativo com ajuda do Tribunal de Contas. Este órgão exerce a função de fiscalizar, enquanto o controle externo verifica se a administração pública segue os princípios da Constituição, com legalidade e eficiência.

O controle interno não substitui o controle externo, mas serve como apoio, através

das atividades desempenhadas, que devem fornecer informações ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades, sob pena de responsabilidade solidária. Este sistema busca garantir a legalidade, legitimidade e confiabilidade do processo decisório, visando a economicidade, eficácia e eficiência.

A Controladoria é importante para a administração pública, não só para produzir informações, mas também para demonstrar transparência de dados e fiscalização do governo (Arruda, 2020).

O controle interno, em qualquer nível, requer instruções normativas e rotinas administrativas baseadas na legislação para facilitar a gestão diária e a elaboração de relatórios de controle (FRANÇA, 2018). Para que se obtenha os resultados e metas da instituição, se faz necessário que todos cumpram com suas responsabilidades.

De acordo com França (2018), deverá ser feita a elaboração de instruções normativas de acordo com a estrutura organizacional. Após sua elaboração, a aplicação deve ser discutida com os chefes antes de ser aprovada.

Após aprovação, as instruções devem ser numeradas e publicadas, assinadas pelo controlador Geral e pela Autoridade Superior. Todas as atualizações ou revogações devem ser enviadas a todas as Secretarias e unidades administrativas para consulta pelos servidores.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo onde a metodologia aplicada foi qualitativa e exploratória. Abordamos como objeto de estudo a Câmara de Vereadores de Araquari.

Ao total foram utilizados cinco artigos científicos para o desenvolvimento e melhor compreensão da temática abordada. As pesquisas foram realizadas através das plataformas: Google Acadêmico e Scielo. As palavras-chave utilizadas na pesquisa foram: controle interno, controladoria, contabilidade pública e câmara de vereadores.

ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUARI (SC)

A pesquisa teve como objeto de estudo a Câmara de Vereadores de Araquari-SC. A cidade fica localizada a 137.47 km da capital Florianópolis, com a população do último censo de 45.283 mil habitantes (2022).

O PIB per capita (2021), divulgado pelo IBGE no final de 2023, R\$ 183.116,55 milhões. O percentual de receitas oriundas de fontes externas para o município (2021) 67,1%.

A Câmara Municipal de Araquari- Santa Catarina, é composta por 13 vereadores, que se encontravam em cargos eletivos para legislatura 2017/2024. A composição da Câmara é Presidente do Legislativo municipal, que ordena as despesas deste órgão, vice-presidente, 1 secretário e segundo secretário.

A Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Araquari, em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais, está em cumprimento às determinações da Lei Complementar Municipal nº 282/2019, que estabelece a criação do cargo de Controlador Interno.

A presente pesquisa coletou dados sobre a controladoria interna no site oficial da Câmara de Vereadores de Araquari, Santa Catarina, para entender os métodos utilizados, buscando verificar como é feito o processo de controladoria do órgão.

Também verificamos a quantidade de vereadores na câmara. Utilizamos o site do IBGE para obter informações sobre o município, como número de habitantes, PIB per capita e percentual de receitas externas.

Neste tópico será abordado o estudo de caso realizado na Câmara Municipal, como principal foco de levantar informações do setor de controladoria interna para que possamos compreender os métodos utilizados e como é de fato realizado o processo de controladoria do órgão. Também será analisada a forma qual é feita a distribuição de oriundos ao órgão Legislativo.

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI

A Câmara Municipal de Araquari é responsável pelo poder legislativo do município, é uma instituição pública político-administrativa do município. Ela é composta por representantes eleitos pelo povo. Ela propõe, delibera e vota em projetos de leis, decretos e resoluções para garantir a qualidade de vida para a população. Além disso, a câmara também é responsável pela fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial do executivo. Ela é constituída por 13 vereadores eleitos pelo povo, com legislatura de quatro anos, que atuam na produção de leis e na fiscalização do poder executivo. A Câmara não administra o município, mas estabelece normas de administração.

A Câmara Municipal exerce função Legislativa, Controle e de Fiscalização, Administrativa e Julgadora. A função Legislativa faz aprovação das leis exclusivas do município. A função de Controle e Fiscalização corresponde ao controle político-administrativo, esta função controla a conduta do executivo e sua fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

A Função Administrativa está direcionada para sua organização, estando ela sujeita a exame do Tribunal de Contas. A Função Julgadora ocorre nas hipóteses de julgamento do prefeito, vice-prefeito e vereadores, uma vez que estes agentes políticos foram a norma legal no exercício dos seus mandatos.

O CONTROLE INTERNO NA CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI

De acordo com a Lei nº 282/2019 , as finalidades do controle interno são:

Art 2º Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, natureza técnica e administrativa, relacionadas ao planejamento, organização,

assessoramento, coordenação, supervisão, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam o Controle Interno na Câmara Municipal de Araquari; auxiliar as áreas Administrativa e Legislativa, nos itens de sua competência; realizar os atos inerentes às prerrogativas funcionais do cargo de Controle Interno, em obediência aos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e com observância do Regimento Interno da Casa.

A base legal que rege o Controle Interno do órgão em estudo é a Lei Complementar Municipal nº 282/2019. A Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Araquari é responsável por propor atualizações e adequações nas normas de controle interno, bem como por buscar inovações para otimizar as áreas administrativas e legislativas.

Além disso, acompanha os limites constitucionais e legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal. Sugerem a participação em cursos de capacitação, buscam inovações administrativas e tecnológicas e atuam na melhoria contínua da eficiência operacional da Casa.

Prestam apoio técnico e administrativo aos agentes políticos e servidores, garantindo uma boa gestão dos recursos públicos e o desenvolvimento organizacional eficiente. Assistência a todos os setores para a transparência na administração pública, supervisionando orçamento, finanças, contábil e patrimoniais. Garantem o acesso a informações em licitações, modalidades, elegibilidade, buscam pela economia e eficiência nos contratos administrativos e serviços.

Apresentam relatórios anuais de suas atividades ao presidente da Câmara, com as irregularidades encontradas, melhorias, treinamentos e soluções. Art. 1º e art.2º da presente Lei Complementar.

O relatório da Câmara Municipal de Araquari destaca a importância das atividades de controle interno na organização e divisão de responsabilidades administrativas. Apesar

de ter um funcionário responsável por avaliar os controles adotados, a Câmara Municipal mantém sua autonomia como órgão fiscalizador e independente. A metodologia de controle interno adotada pela Câmara integra o Sistema de Controle Interno Municipal e visa garantir a eficiência da gestão conforme a legislação e normas vigentes. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Segundo o relatório da Câmara de Araquari, foram implementadas melhorias, como a atualização da página eletrônica da Câmara, a criação de e-mails institucionais para os servidores, a ouvidoria e o diário oficial específico. Também foi regulamentado o controle dos bens patrimoniais, com inventário e procedimentos para tratamento dos ativos, atestando a legalidade dos atos praticados.

O Gestor mostrou receptividade ao Controle Interno e foram realizadas verificações nos principais setores, concluindo que os controles internos foram satisfatórios até a presente data. Assim, o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Araquari considera que as recomendações técnicas foram atendidas e que os controles internos foram eficazes durante o exercício de 2021. A transparência e o cumprimento das normas foram priorizados, garantindo a legalidade e a eficácia das ações da Câmara.

Este relatório resume as ações realizadas pela Câmara Municipal de Araquari em relação ao cumprimento das normas legais, implementação de melhorias na comunicação e transparência, controle dos bens patrimoniais e eficácia dos controles internos.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Conforme dispõe a LEI n.º 3.924/2023, segundo art. 165, § 2º, Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e Lei de Responsabilidade Fiscal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município, quais incluem as metas da

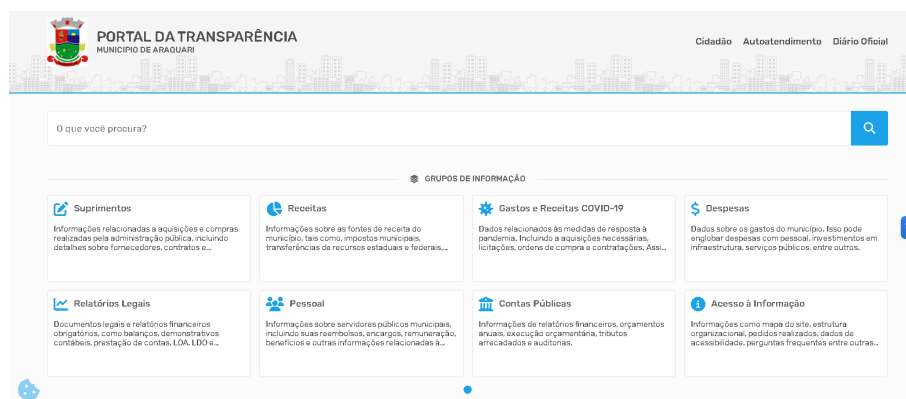
administração para o exercício proposto, a estrutura e organização para a execução do orçamento, as disposições sobre despesas com pessoal, alterações na legislação tributária, transferências de recursos para entidades públicas e privadas, condições para convênios com outras esferas de governo, e alterações orçamentárias.

A Lei também prevê a inclusão de demonstrativos como a previsão da receita corrente líquida, metas anuais, metodologia de cálculo das metas fiscais, evolução do Patrimônio Líquido, origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos, compensação de renúncia de receita, receitas e despesas previdenciárias, margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, riscos fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, e metodologia de cálculo das metas anuais para receitas e despesas, além do demonstrativo da origem e aplicação de recursos.

O orçamento fiscal do Município de Araquari para o ano de 2024 estima uma receita e despesa de R\$ 482.513.931,00. A receita será obtida através da arrecadação de tributos, preços, rendas e outras fontes, segundo a legislação e especificações anexas à lei.

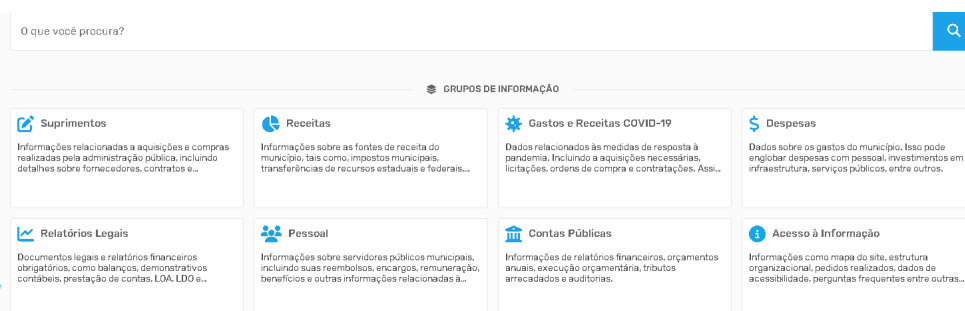
Conforme figura 1 & 2. Podemos verificar como os dados do trabalho foram obtidos através do portal de transparência do Município de Araquari e portal da transparência da Câmara de Vereadores de Araquari. Conforme preve a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o acesso à informação e transparência contribuem para aumentar a eficiência do poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social, sendo um direito do cidadão e dever do Estado.

Figura 1: Portal da Transparência do Município de Araquari



Fonte: Prefeitura de Araquari (2024)

Figura 2: Portal da transparência da Câmara de Vereadores de Araquari



Fonte: Câmara de Vereadores de Araquari (2024)

RECURSOS PARA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Araquari–SC não possui receita própria, a verba destinada a ela vem a partir de uma parcela do orçamento do executivo de Araquari–SC. A partir disso, é reservado e repassado esse orçamento destinado ao poder legislativo.

Conforme descrito na LEI n.º 3.924/2023, seção III, Art. 18:

Art. 18 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (Sete Por Cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2023, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Os duodécimos ao Legislativo serão pagos em parcelas mensais, caso não haja um cronograma de desembolso. Ainda na Seção III, Art. 19.20. & 21. Fica explícito que o repasse financeiro dos créditos orçamentários será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Legislativo até o dia 20 de cada mês.

O saldo de recursos em caixa do Legislativo ao final do exercício será devolvido ao Executivo, correspondente ao saldo do passivo financeiro. A execução orçamentária do Legislativo será em unidade gestora independente, integrada ao Executivo para consolidação contábil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar os aspectos favoráveis relacionados à controladoria pública, dentro da Câmara de Vereadores de Araquari, avaliando sua aplicação e métodos utilizados. O objetivo foi verificar a eficácia da controladoria e seus avanços na gestão pública.

O estudo destaca a importância do controle interno na administração pública, comprovando sua eficácia na câmara de vereadores de Araquari através dos dados obtidos no portal da transparência. Os dados, tais como relatórios legais, receitas e despesas, foram acessíveis e permitiram uma análise detalhada da controladoria interna. O objetivo proposto no início deste estudo foi alcançado.

Para futuras pesquisas aponta-se a necessidade de o setor público publicar suas demonstrações contábeis com uma linguagem menos técnica para que a sociedade como um todo consiga ler as informações publicadas. Pois, pela sua extrema complexidade, a população encontra dificuldade em desempenhar seu papel de fiscalizar o setor público por meio das demonstrações publicadas.

Em respostas às hipóteses, “A controladoria pode ser considerada uma ferramenta de gestão para o setor público? Esses dados são de fácil acesso ao cidadão?” A controladoria pode auxiliar no gerenciamento orçamentário, ao analisar dados do Portal da Transparência e relatórios legais. Sendo uma ferramenta de controle que contribui para a otimização na alocação de recursos e evita desvios de finalidade com o dinheiro público. Os dados são de fácil acesso ao cidadão, no Portal da Transparência, sendo atualizados regularmente.

A controladoria desempenha um papel crucial na cidade de Araquari ao garantir a obediência à legislação, em especial à Constituição Federal e à Lei Complementar. Essa função é essencial para uma gestão pública eficaz, fornecendo informações precisas sobre os setores administrativos, contábeis e financeiros. Desde o planejamento das despesas até a execução, liquidação e pagamento de atos, a controladoria atua para auxiliar os gestores na tomada de decisões que garantam o alinhamento dos serviços e materiais adquiridos com as possibilidades financeiras do município.

REFERÊNCIAS

ARAQUARI. Lei Complementar 282/2019 de Araquari SC. Dispõe sobre: O Plano Diretor Participativo Do Município - Pdpm De Araquari, e dá outras Providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/a/araquari/lei-complementar/2019/29/282/lei-complementar-n-282-2019-cria-cargos-de-provimento-efetivo-no-mbito-da-administracao-publica-municipal-da-c-mara-de-vereadores-de-araquari-sc-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 27 jun. 2024.

Araquari.Lei Ordinária 3924 2023 De Araquari Sc. Dispõe: Dispõe Sobre As Diretrizes Para A Elaboração E Execução Da Lei Orçamentária Para O Exercício De 2024 E Dá Outras Providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/a/araquari/lei-ordinaria/2023/393/3924/lei-ordinaria-n-3924-2023-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-para-o-exercicio-de-2024-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 27 jun. 2024.

ARRUDA, Cristiane Rodrigues.: O Papel da Controladoria na Administração Pública. XX USP Internacional Conference in Accounting, São Paulo, 29 a 31 de julho de 2020.

BRASIL.Lei Complementar nº 131/2009. Dispõe: “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm Acesso em: 03 jul. 2024.

BRASIL.Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011. Dispõe: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FRANÇA, Leila. Bezerra. Controle Interno Na Esfera Pública Municipal: Um Estudo Sobre A Efetividade Do Trabalho Do Controle Interno Na Câmara Municipal De São Sebastião Do Passé - Bahia. UNILAB, São Francisco do Conde, nov. 2018.

GERIGK, W. et al..Controladoria Pública Municipal Na Perspectiva Dos Profissionais Do Controle Externo. ABCustos, São Leopoldo, 3, 13 dez. 2007.

MACHADO, Q. C. M. Benefícios do controle interno para administração pública municipal. repositorio.ufsm.br, 2012.

OLIVO, A.. Contabilidade Geral e Gerencial: Conceitos introdutórios para os Cursos Superiores de Tecnologia. IF-SC, Florianópolis, 2012.

Portal da Transparência - Município De Araquari. Disponível em: <<https://nfse-araquari.atende.net/transparencia/item/lei-orcamentaria-anual-loa#conteudo>>. Acesso em: 27 jun. 2024.

Portal da Transparência - Câmara De Vereadores de Araquari. Disponível em: <<https://camaraaraquari.atende.net/?pg=transparencia#>>. Acesso em: 27 jun. 2024. STÉDILE, B. et al.: Controladoria Municipal: PESQUISA-AÇÃO SOBRE SUAS FUNÇÕES COM BASE LEGAL E NA LITERATURA. Revista UNEMAT de Contabilidade, Rondônia, Jan, Jul/ 2016.

SOARES, M.; SCARPIN, J. E. Controle Interno na Administração Pública: Avaliando sua Eficiência na Gestão Municipal. Revista de Ciências Jurídicas e Empresariais, v. 14, n. 1, 2013.



AUTORES

Andriele Gomes Borges tem técnico em Contabilidade pelo CEDUP e é estudante de Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA).

Camila Cury é estudante de Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA).

Fernanda Aparecida da Silva é estudante de Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA).

Gilson Antonio de Souza é professor de Direito Empresarial e Tributário nos cursos de Ciências Contábeis e Bacharelado em Direito no Instituto de Ensino Superior Santo Antônio (INESA). Bacharel em Direito pela Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE). Especialista em Direito Tributário pela Universidade Católica de Minas Gerais (PUC - Minas). Advogado militante do Direito Empresarial há 14 anos.

Israel Aparecido Gonçalves é mestre em Ciência Política (UFSCar), doutorando em Sociologia Econômica pela UFSC e professor no Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA).

João Lucas Alves é estudante de Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA).

João Zeferino Junior é graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (2012), graduação em Administração pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (2018) e mestrado em Contabilidade pela Universidade Federal do Paraná (2020). Atualmente é Contador - Se7e Serviços Contábeis e Professor do Instituto de Ensino

Superior Santo Antônio (INESA). Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis, atuando principalmente nos seguintes temas: Investimento Corporativo, Incerteza Política Econômica e Teorias Administrativas.

Kaike Marques é estudante de Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA).

Karoline Fortunato D'Avila Darossi é professora do Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA) e contadora na Câmara Municipal de Araquari.

Ketlin Martins é estudante de Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA).

Maria Esther Coan é estudante de Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA).

Milena Regina Neres de Oliveira é estudante de Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Santo Antônio (INESA).

Patricia Scottini Simon tem experiência de 23 anos na área Fiscal/Tributária, Professora de Graduação dos Cursos Ciências Contábeis e Administração referente assuntos de Planejamento Tributário, Contabilidade Gerencial, Sistemas de Informações Contábeis, Demonstrações Contábeis, Contabilidade I, Contabilidade III, entre outras, inerentes a área, no Instituto de Ensino Superior Santo Antônio INESA, Consultora Tributária. Sócia Proprietária da Empresa P.S. Serviços Contábeis. Especialista em Direito Tributário e Contabilidade Tributária. Bacharel em Ciências Contábeis. Vice Presidente do grupo CEFIJO

Centro de Estudos Fisco Contábeis de Joinville. Instrutora de cursos de capacitação pelo Sindicont Joinville, (FECONTEC) Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina e CRC/SC. Coordenadora do Grupo de Trabalho de simplificação de obrigações acessórias referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) GT 06 Simples Nacional SEF/SC.

Política e Escopo da Coleção de livros Humanas em Perspectiva



A Humanas em Perspectiva (HP) é uma coleção de livros publicados anualmente destinado a pesquisadores das áreas das ciências humanas. Nosso objetivo é servir de espaço para divulgação de produção acadêmica temática sobre essas áreas, permitindo o livre acesso e divulgação dos escritos dos autores. O nosso público-alvo para receber as produções são pós-doutores, doutores, mestres e estudantes de pós-graduação. Dessa maneira os autores devem possuir alguma titulação citada ou cursar algum curso de pós-graduação. Além disso, a Coleção aceitará a participação em coautoria.

A nossa política de submissão receberá artigos científicos com no mínimo de 5.000 e máximo de 8.000 palavras e resenhas críticas com no mínimo de 5 e máximo de 8 páginas. A HP irá receber também resumos expandidos entre 2.500 a 3.000 caracteres, acompanhado de título em inglês, abstract e keywords.

O recebimento dos trabalhos se dará pelo fluxo contínuo, sendo publicado por ano 10 volumes dessa coleção. Os trabalhos podem ser escritos em português, inglês ou espanhol.

A nossa política de avaliação destina-se a seguir os critérios da novidade, discussão fundamentada e revestida de relevante valor teórico - prático, sempre dando preferência ao recebimento de artigos com pesquisas empíricas, não rejeitando as outras abordagens metodológicas.

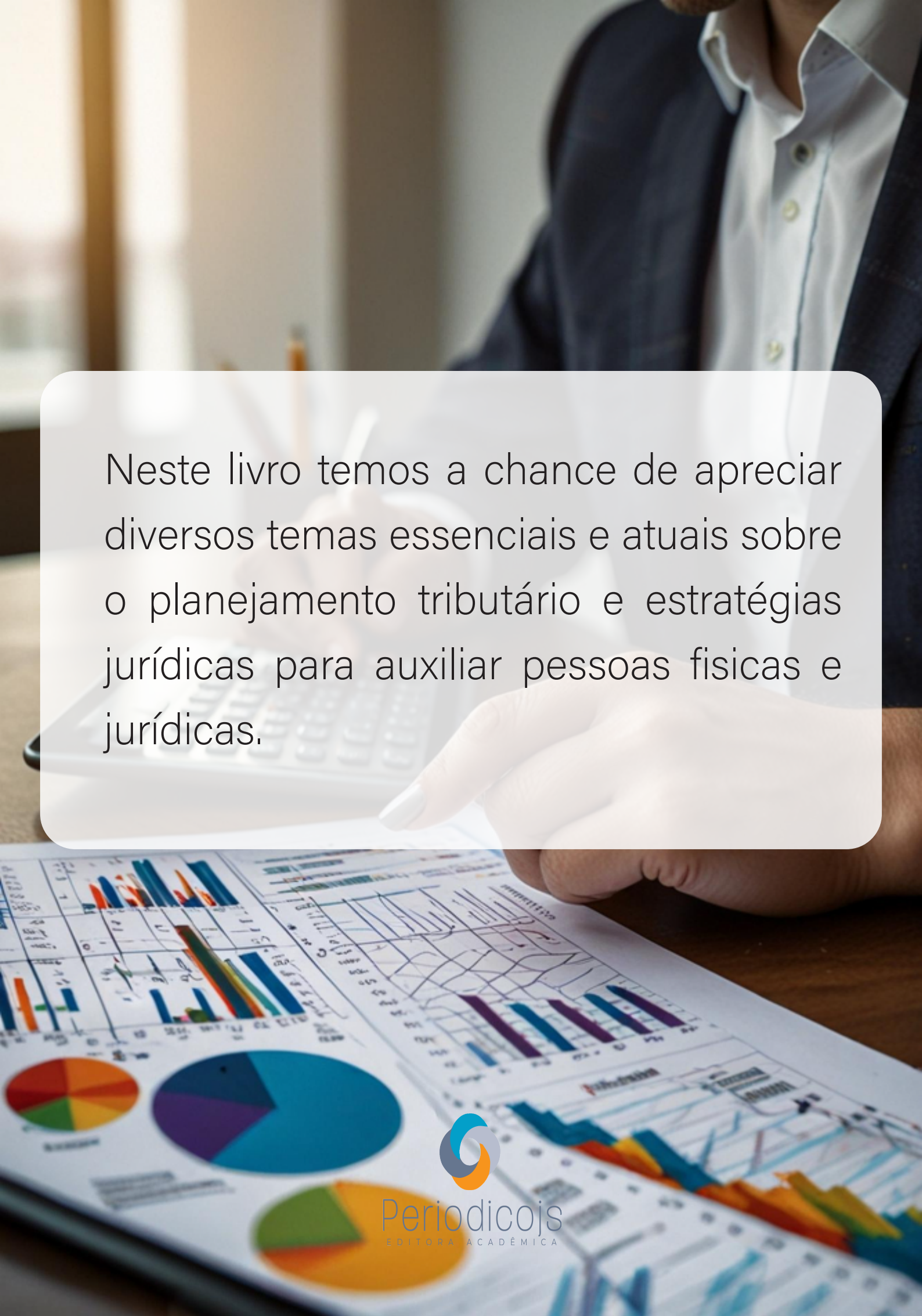
Dessa forma os artigos serão analisados através do mérito (em que se discutirá se o trabalho se adequa as propostas da coleção) e da formatação (que corresponde a uma avaliação do português e da língua estrangeira utilizada).

O tempo de análise de cada trabalho será em torno de dois meses após o depósito

em nosso site. O processo de avaliação do artigo se dá inicialmente na submissão de artigos sem a menção do(s) autor(es) e/ou coautor(es) em nenhum momento durante a fase de submissão eletrônica. A menção dos dados é feita apenas ao sistema que deixa em oculto o (s) nome(s) do(s) autor(es) ou coautor(es) aos avaliadores, com o objetivo de viabilizar a imparcialidade da avaliação. A escolha do avaliador(a) é feita pelo editor de acordo com a área de formação na graduação e pós-graduação do(a) professor(a) avaliador(a) com a temática a ser abordada pelo(s) autor(es) e/ou coautor(es) do artigo avaliado. Terminada a avaliação sem menção do(s) nome(s) do(s) autor(es) e/ou coautor(es) é enviado pelo(a) avaliador(a) uma carta de aceite, aceite com alteração ou rejeição do artigo enviado a depender do parecer do(a) avaliador(a). A etapa posterior é a elaboração da carta pelo editor com o respectivo parecer do(a) avaliador(a) para o(s) autor(es) e/ou coautor(es). Por fim, se o trabalho for aceite ou aceite com sugestões de modificações, o(s) autor(es) e/ou coautor(es) são comunicados dos respectivos prazos e acréscimo de seu(s) dados(s) bem como qualificação acadêmica.

A nossa coleção de livros também se dedica a publicação de uma obra completa referente a monografias, dissertações ou teses de doutorado.

O público terá acesso livre imediato ao conteúdo das obras, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

A person in a white shirt and dark jacket is pointing at a document on a desk. The document contains various charts and graphs, including bar charts, pie charts, and line graphs. The person's hand is visible, pointing towards the bottom right of the document. The background is slightly blurred, showing a desk with a calculator and other items.

Neste livro temos a chance de apreciar diversos temas essenciais e atuais sobre o planejamento tributário e estratégias jurídicas para auxiliar pessoas físicas e jurídicas.



Periodicojs
EDITORA ACADÊMICA